



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**



# PROPOSTAS DE PREÇO/DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS

PROPOSTAS DE  
FREQUÊNCIA DOCUMENTAL DAS  
EMPRESAS

2030

PROPOSTAS COM VALOR SUPERIOR AO SOLICITADO

Nenhuma ocorrência foi encontrada.

PREÇO INEXEQUÍVEL

Nenhuma ocorrência foi verificada.

	Date





# ORIZON

CTR CANDEIAS

Rod. Empresário João Santos Filho, 1000 |  
Muribeca | Jaboatão dos Guararapes | PE  
Cep 54.350-100

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2024.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**Secretaria de Infraestrutura**  
**At. Sr. Tarcísio Muniz**

Prezado Senhor,

**A ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., em atendimento à solicitação de um orçamento, vem pela presente encaminhar Proposta de Preço para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.**

- 1- O nosso preço para Recebimento e Tratamento de Resíduos Classe II A é de R\$ 74,56 (Setenta e Quatro reais e Cinquenta e Seis Centavos) por tonelada;
- 2- O prazo de validade da proposta é de 30(trinta) dias.
- 3- O prazo de pagamento: 20 dias após o fechamento da medição e emissão da nota fiscal.
- 4- O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

Atenciosamente

---

**MAIQUES RODRIGUES**  
Gerente Geral

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

# CHRIS

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

<b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>	
<b>Nº 05.21.07.002513-2</b>	<b>VALIDADE 06/07/2024</b>
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 002830/2021 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
<b>1 - Nº Empreendimento</b> 00000032450	<b>2 - Razão Social</b> ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.
<b>3 - Endereço</b> Rodovia Empresário João Santos Filho , 1000 - Muribeca	
<b>4 - Município</b> Jaboatão dos Guararapes - PE	<b>5 - CEP</b> 54350100
<b>6 - CNPJ / CPF</b> 03.279.285/0027-79	<b>7 - RG / Inscrição Estadual</b> 041532279
<b>8 - Caracterização do Empreendimento</b> O empreendimento se enquadra na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, Código 3.2 - O do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, cuja atividade principal consiste no funcionamento de uma Central de Tratamento de Resíduos Classe II - A (Não Inertes) com aterro mecanizado para resíduos sólidos Classe II-A não perigosos, tendo como atividade secundária o funcionamento de aterro para resíduos industriais classe II - não perigosos, de acordo com a NBR 10.004/2004, funcionando numa área total de 110 hectares. Localizado no seguinte endereço: Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Murica, 54350100, Jaboatão dos Guararapes - PE	
<b>9 - Exigências</b> 1. O empreendimento deverá encaminhar a este Órgão de Controle Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Gestão da Qualidade Ambiental - PGQA, de acordo com a Instrução Normativa CPRH nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, disponível no site da CPRH. Este PGQA deverá contemplar os seguintes Programas: 1.1 Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); 1.2 Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Subterrâneas; 1.3 Programa de Monitoramento Ambiental das Águas Superficiais; 1.4 Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário; 1.5 Programa de Controle Ambiental; 2. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), contendo no mínimo: 2.1. Resultado de análises semanais de monitoramento da ETE, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni); - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni); 2.2 Certificados mensais de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), coliformes totais, coliformes termotolerantes; - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), Sulfeto, fluoreto, coliformes totais, coliformes termotolerantes, parâmetros orgânicos (benzeno, clorofórmio, tolueno, xileno, tetracloreto de carbono), toxicidade; 2.3. O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;	
<b>12 - DATA EMISSÃO</b> 07/07/2021	Pag.1/3

Documento assinado digitalmente

Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturedigital/chanceladigital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

# RELAÇÃO DE OPERAÇÕES

PERÍODO DE 1950

RIO

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

Operações realizadas em 1950

1950

Operações realizadas em 1950

1950

1950

1950

1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950

Operações realizadas em 1950



3. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas subterrâneas, contendo no mínimo:
  - 3.1 Certificados do monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO5, cloreto, sulfato, sólidos totais dissolvidos, amônia (NH3), nitrato, nitrito, dureza, Cr, Cd, Zn, Cu, Fe, Pb, Mn, coliformes totais, coliformes termotolerantes, clorofórmio, benzeno, fenóis;
  - 3.2 Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento;
4. O empreendimento deverá encaminhar, trimestralmente, a este órgão ambiental, relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas superficiais, contendo no mínimo:
  - 4.1 Certificados do monitoramento dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, OD, coliformes termotolerantes, sólidos dissolvidos, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, cloreto total, sulfato total;
  - 4.2 Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário;
5. O Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário deverá ser encaminhado a este órgão ambiental semestralmente, e deverá conter no mínimo: planta de locação dos marcos e piezômetros instalados dentro da área do aterro sanitário; planilha de leitura e acompanhamento periódico dos recalques de cada marco instalado e seus resultados interpretados, indicando evolução dos mesmos quanto a estabilidade ao longo do tempo de funcionamento do empreendimento, de acordo com a data de instalação de cada um; resultados interpretados quanto aos piezômetros existentes, mostrando os níveis das colunas de lixiviado dentro do maciço de lixo aterrado e sua evolução ao longo do tempo, com a degradação dos resíduos; demais informações técnicas inerentes aos estudos geotécnicos de um aterro sanitário;
6. O Programa de Controle ambiental deve apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais;
7. Apresentar trimestralmente, junto com o relatório solicitado na exigência 03, os ensaios de caracterização das cinzas provenientes de processos de incineração, recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário, se for o caso;
8. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade;
9. Apresentar a CPRH, anualmente, relatório com registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais;
10. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 como classe I - perigosos;
11. O controle no recebimento dos resíduos é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observado os critérios de compatibilidade para os quais o empreendimento foi projetado;
12. Os resíduos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão retornar ao gerador;
13. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão ser comunicados de imediato a CPRH e demais órgãos responsáveis, bem como, adoção das medidas corretivas necessárias;
14. Apresentar trimestralmente, junto com o relatório solicitado na exigência 02, os ensaios de caracterização das cinzas provenientes de processos de incineração, recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário;
15. Não é permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C, e E (Resolução Conama nº 358/2005), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado), sem a comprovação de prévio tratamento. Confirmado o prévio tratamento aprovado pela CPRH, só será permitido o descarte

12 - DATA EMISSÃO

07/07/2021

Pag.2/3

Documento assinado digitalmente

Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/chancela/digital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

1. The Ministry of Education and Scientific Research is pleased to announce the results of the selection process for the position of Professor in the Department of Mathematics, Faculty of Science, Assiut University, for the academic year 2023/2024. The candidates who were selected are listed below:

- Dr. Ahmed Mohamed El-Sayed
- Dr. Mohamed Ali El-Nasser
- Dr. Hany El-Dokki
- Dr. Mohamed El-Shorbagy
- Dr. Mohamed El-Morshedy

The Ministry of Education and Scientific Research is pleased to announce the results of the selection process for the position of Professor in the Department of Physics, Faculty of Science, Assiut University, for the academic year 2023/2024. The candidates who were selected are listed below:

- Dr. Mohamed El-Sayed
- Dr. Mohamed El-Nasser
- Dr. Hany El-Dokki
- Dr. Mohamed El-Shorbagy
- Dr. Mohamed El-Morshedy

The Ministry of Education and Scientific Research is pleased to announce the results of the selection process for the position of Professor in the Department of Chemistry, Faculty of Science, Assiut University, for the academic year 2023/2024. The candidates who were selected are listed below:

- Dr. Mohamed El-Sayed
- Dr. Mohamed El-Nasser
- Dr. Hany El-Dokki
- Dr. Mohamed El-Shorbagy
- Dr. Mohamed El-Morshedy

The Ministry of Education and Scientific Research is pleased to announce the results of the selection process for the position of Professor in the Department of Biology, Faculty of Science, Assiut University, for the academic year 2023/2024. The candidates who were selected are listed below:

- Dr. Mohamed El-Sayed
- Dr. Mohamed El-Nasser
- Dr. Hany El-Dokki
- Dr. Mohamed El-Shorbagy
- Dr. Mohamed El-Morshedy

destes resíduos após sua descaracterização física. Relatórios trimestrais deverão ser entregues a esta Agência Ambiental para comprovação do recebimento destes resíduos;

16. O empreendimento não está autorizado a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 e CONAMA 307/02 como classe II-B - inertes oriundos dos serviços da construção civil e demolições, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Estes resíduos devem ser enviados a Unidades de Beneficiamento licenciadas para este tipo específico de tratamento;

17. Executar a cobertura dos resíduos depositados com material inerte, diariamente;

18. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao aterro sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR 13.896/97 em seu capítulo 4, subitem 4.1.1-h, que recomenda uma distância superior a 500 metros dos núcleos habitacionais em relação ao aterro sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado de imediato à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para solução imediata do ocorrido, sob pena de cancelamento imediato desta Licença de Operação (LO). Dar sempre ciência à CPRH, caso haja, de ocorrências desta natureza e das soluções adotadas;

19. É de responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não deverá sofrer qualquer tipo de contaminação oriunda de lixiviado carreado pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos / lagoas e/ou estação de tratamento, sob pena do imediato cancelamento desta Licença de Operação (LO) e das penalidades cabíveis;

20. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o licenciamento ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da legislação ambiental vigente.

**10 - Requisitos**

1. O empreendedor deverá seguir os preceitos da Lei federal 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Estadual 14.236/10 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA 307/02, 357/05, 358/05 e 430/11; Resolução ANVISA 306/04, NBR 10.004/04, 8419/92 e 13896/97 e demais legislações específicas e normas que tratam da questão de Resíduos Sólidos Urbanos.

**11 - Observação**

1. A concessão da presente Licença Ambiental não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;

3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Licença;

4. As Licenças Ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

**12 - DATA EMISSÃO**

07/07/2021

Pag.3/3

Documento assinado digitalmente

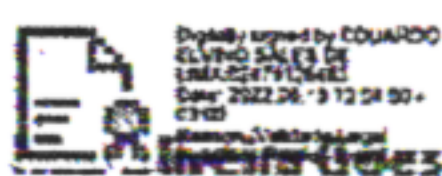
Assinado em 13/06/2022 15:04:47 - Assinado anteriormente em 07/07/2021 12:49:56 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : WP572XL0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/chancela/digital.php?id=05.21.07.002513-2&cd=WP572XL0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Faint header text, possibly a title or address, located at the top of the page.

Main body of faint text, appearing to be a list or series of entries, possibly a table of contents or index.

Second section of faint text, continuing the list or entries from the previous section.

Third section of faint text, possibly a separate list or a continuation of the previous one.

Fourth section of faint text, located towards the bottom of the page.

Faint footer text, possibly a page number or a reference, located at the very bottom of the page.



via Requerente

Nr. Processo  
002682/2024

Data  
2024-03-05

Hora  
14.01.50

Tipo Empresa  
10

Tipo de Processo  
LICENCIAMENTO

Assunto  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CPF  
03.279.285/0027-79

Interessado  
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

CPF / CNPJ  
03.279.285/0027-79

Razão Social / Nome  
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

O empreendedor deverá acessar o Portal da CPRH através do endereço abaixo, preencher a chave e o número do processo para ter acesso à Licença Ambiental, quando a mesma for emitida.

<http://www.cprh.pa.gov.br/licencaambiental>

Chave: QuX4AsJv1q9285112779





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.279.285/0001-30  
**Razão Social:** ORIZON MEIO AMBIENTE SA  
**Endereço:** AV DAS NAÇÕES UNIDAS 12901 AND 8 TOR OESTE SLA / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2024 a 07/12/2024

**Certificação Número:** 2024110818380885992836

Informação obtida em 13/11/2024 10:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Introduction to Algebra

Mathematics is a subject that is essential for many careers and for understanding the world around us. This course is designed to provide you with a solid foundation in algebra, which is a key component of many advanced mathematics courses.

The course is divided into several units, each focusing on a different aspect of algebra. You will learn how to solve equations, work with functions, and understand the properties of numbers. By the end of the course, you should be able to apply algebraic concepts to solve real-world problems.

Throughout the course, you will be encouraged to explore and discover mathematical relationships on your own. This process of discovery is an important part of learning mathematics and will help you develop a deeper understanding of the subject.

It is important to remember that mathematics is a skill that can be developed through practice. Don't be afraid to ask for help when you need it, and don't give up when you encounter a difficult problem. With persistence and effort, you can succeed in this course.

We hope you enjoy this course and find it to be a rewarding experience. If you have any questions or comments, please contact your teacher. We are here to support you every step of the way.





Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes  
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA  
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 094.585

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	111.180-9		
Sequencial Imobiliário	14918870		
Denominação	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.		
Nome de Fantasia	ECOPARQUE JABOATAO		
CNPJ/CPF	03.279.285/0027-79		
Logradouro	ROD EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO	1000	
Bairro/Distrito	MURIBECA		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54350-100		
Atividade Principal	-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIG		
Cadastrado desde	03/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de NOVEMBRO de 2024.

Código de Validação

LQUV71110

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE RECEITAS

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular de uma renda mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) proveniente de uma fonte de renda fixa, conforme consta no extrato de depósito em nome de meu nome, emitido em 15/05/2018.

Nome do Titular	Valor da Renda Mensal	Data de Emissão
JOÃO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
MARIA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
PEDRO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ANA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
CARLOS DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ELIZABETH DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ANTONIO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ROSELI DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
JOSE DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
FRANCISCA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ALVARO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
CLAUDIA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
LEONARDO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
MARCELO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
RENATA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
RICARDO DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
TERESA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
VINÍCIUS DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
YASMIN DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018
ZENILDA DA SILVA	R\$ 1.000,00	15/05/2018

DECLARAÇÃO DE RECEITAS (BENEFÍCIOS)

Eu, abaixo assinado, declaro que sou titular de uma renda mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) proveniente de uma fonte de renda fixa, conforme consta no extrato de depósito em nome de meu nome, emitido em 15/05/2018.

A data de emissão desta declaração é de 15/05/2018.

Assinatura do Titular

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**  
CNPJ: **03.279.285/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:23:43 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **17B6.87EE.AAEE.8168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
FROM: SAC, [illegible]

Re: [illegible]

[illegible]

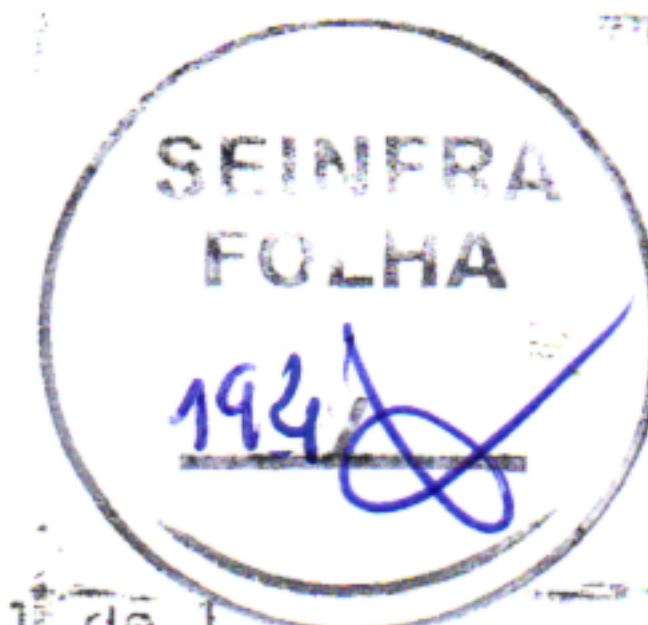
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.279.285/0027-79  
Certidão nº: 62127331/2024  
Expedição: 10/09/2024, às 11:31:43  
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.279.285/0027-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Faint text centered below the logo, possibly a title or header.

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES

Whereas the President of the United States is the chief executive officer of the Government and is responsible for the execution of the laws of the United States; and

Whereas the President of the United States is the commander in chief of the Army and Navy of the United States; and

Whereas the President of the United States is the holder of the executive power; and

ARTICLE II, SECTION 2, CLAUSE 1

The President shall have the Power, by and with the Advice and Consent of the Senate, to make Treaties, provided two thirds of the Senators present concur; and he shall nominate, and by and with the Advice and Consent of the Senate, shall appoint and dismiss Ambassadors, Ministers, Consuls, Judges of the Supreme Court, and other Officers of the United States, who shall hold their Offices during the Term of Years which by Law may be fixed, but they shall not be appointed during the recess of the Senate, provided they shall have been previously nominated.



SECRETARIA DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000008742088-11

Data de Emissão: 14/10/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0027-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/01/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

1990

THE STATE OF TEXAS

COUNTY OF DALLAS

CITY OF DALLAS

ORDER OF THE BOARD OF CITY MANAGERS

APPROVED:

WHEREAS, the Board of City Managers has received a request from the Dallas Police Department for a new uniform; and

WHEREAS, the Board of City Managers has reviewed the request and has determined that it is in the best interests of the City of Dallas to approve the request;





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000008782986-96

Data de Emissão: 15/10/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **12/01/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

Department of Education

Division Office - [illegible]

Page No. \_\_\_\_\_

Date: \_\_\_\_\_

Page No. \_\_\_\_\_

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000008572791-02

Data de Emissão: 07/10/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.279.285/0027-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
FROM: SAC, [illegible]

RE: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000008069893-90

Data de Emissão: 16/09/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 03.279.285/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



DEPARTMENT OF REVENUE AND PUBLIC WORKS

NOTICE TO THE PUBLIC  
The Government of Karnataka has decided to...

...to the public. The Government of Karnataka has decided to...

...to the public. The Government of Karnataka has decided to...



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Data de Emissão: 08/10/2024

Número da Certidão: 2024.000008611758-12

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/01/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



GOVERNMENT OF KARNATAKA

...

...

...

...

...

...

...

...





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.534.580/0001-46  
**Razão Social:** CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 101 NORTE SN KM 28,5 / ZONA RURAL / IGARASSU / PE / 53640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

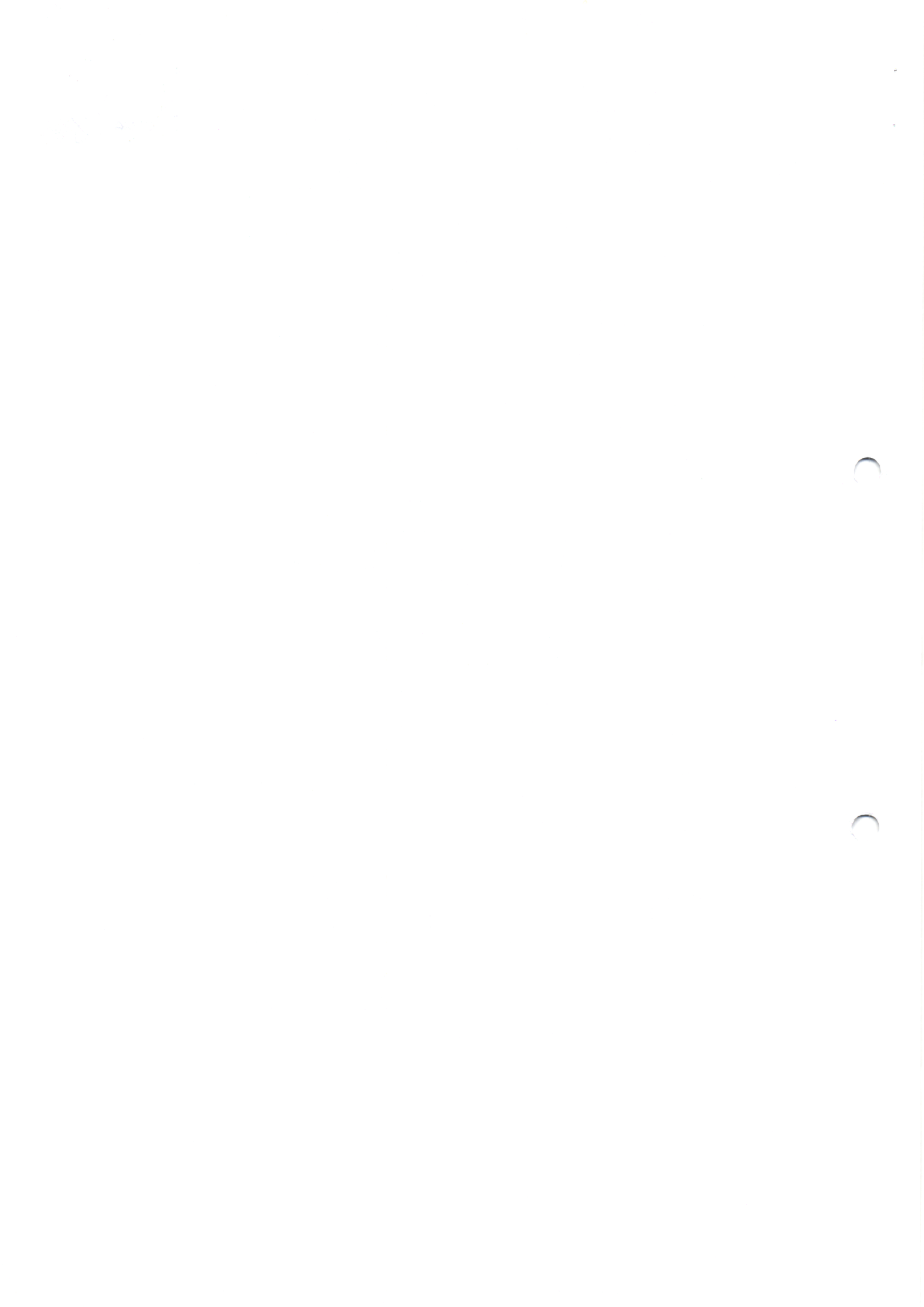
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120102281363199230

Informação obtida em 04/12/2024 14:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.534.580/0001-46

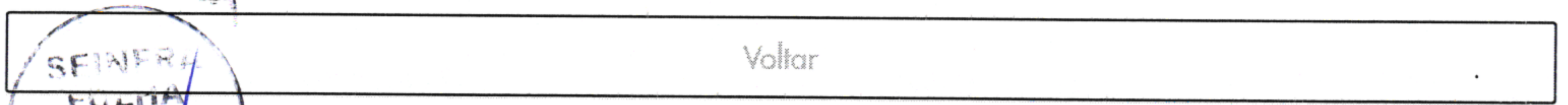
**Razão social:** CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

**Nome fantasia:** CTR PE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120102281363199230
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111300441363199222
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102407321363199291
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100501351363199221
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619091363199208
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808091363199290
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906421363199259
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101491363199290
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207171363199262
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303551363199290
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501241363199267
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601392327273699
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704403949259622
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901083902375973
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001133477768072
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005063927423320
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123195256234686
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301175475080335
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501142349888040
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618511848349752
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706562514703543
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901151574960445
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019141104295734
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107010535308528
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201220133239985
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419080761575062
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606015146808147
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719190520872093
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801073708946698
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001353165138851

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101245670735865
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201133632139244
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301151740330517
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501255311419068
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401301581580230
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501002504935132
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701225389089262
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901261298368745
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001223201506589

Resultado da consulta em 04/12/2024 14:33:30



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.534.580/0001-46  
**Razão Social:** CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 101 NORTE SN KM 28,5 / ZONA RURAL / IGARASSU / PE / 53640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024

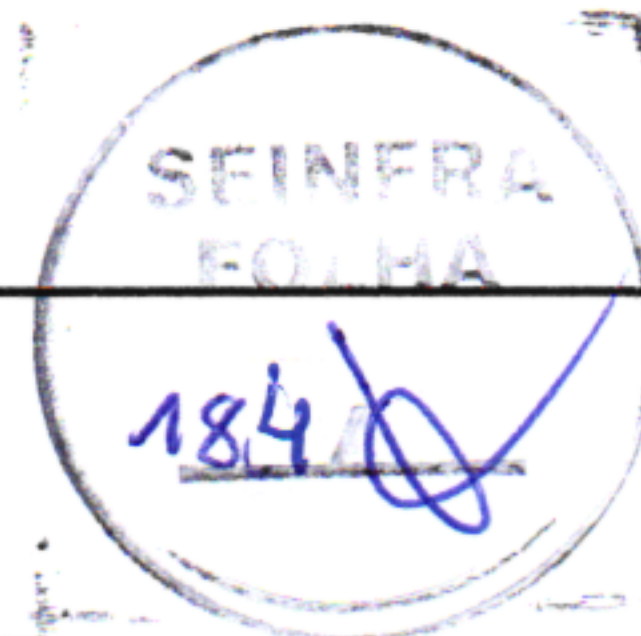
**Certificação Número:** 2024111300441363199222

Informação obtida em 26/11/2024 10:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**CERTIDÃO NEGATIVA MERCANTIL N° 54.987**

CERTIFICAMOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DOS LANÇAMENTOS EXISTENTES O CONTRIBUINTE DE QUE TRATA A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MERCANTIS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

**INSCRIÇÃO NO CMC:** 010.848-0

**CONTRIBUINTE:** CTR PE-CENTRAL DE TRAT.RESIDUOS S.A

**ENDEREÇO:** ÁRE RURAL , 2.8,5 \$ ZONA RURAL

**ATIVIDADE:** E38211000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DA PREFEITURA DE IGARASSU RESERVA O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE SEJAM APURADAS POSTERIORMENTE, RELATIVAS AO PERÍODO A QUE SE REFERE A PRESENTE CERTIDÃO.

**DATA DA EMISSÃO:** 02/12/2024 às 11:38:42

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** RGVV24307

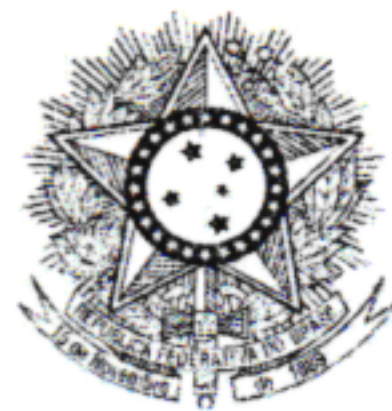
**CERTIDÃO N° 54.987, EMITIDA PELA INTERNET**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.igarassu.pe.gov.br>

3

3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.534.580/0001-46  
Certidão nº: 83271428/2024  
Expedição: 02/12/2024, às 11:41:31  
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.534.580/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

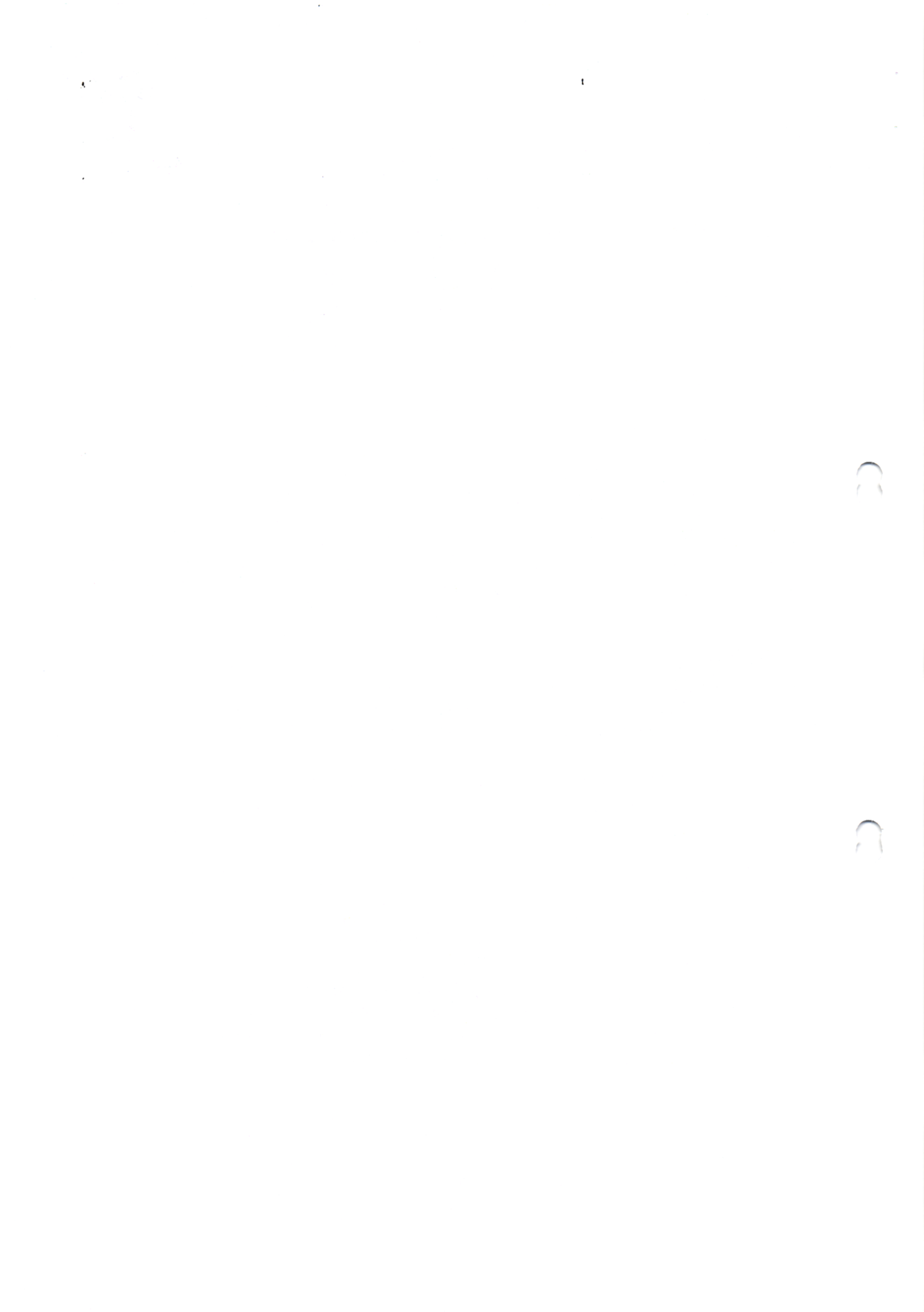
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

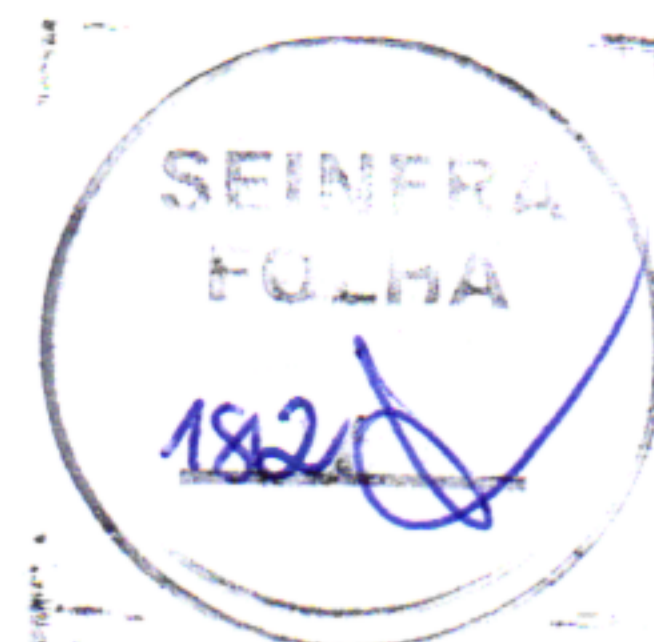
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARASSU/PE  
DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM

Rua 27 de Setembro, s/n, Centro - Igarassu/PE CEP: 53630-066 – Fone (81) 3181-9319

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Controle: 704/2024

Certifico, por me haver sido solicitado formalmente por parte interessada, que dando busca no Sistema Judwin, ora ao meu cargo, neles verifiquei, no período de 10 (dez) anos até as 08:09h da presente data, que NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO contra a pessoa/empresa abaixo qualificada referente a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL nesta Comarca de Igarassu/PE.

Nome: CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA  
CNPJ: 07534580/0001-46

Endereço: Rod. BR 101 Norte, Km 28,5, Zona Rural - Igarassu/PE

Certifico que esta Comarca está estruturada da seguinte forma: 1º) Secretaria do Ofício de Distribuidor e anexos; 2º) 1ª e 2ª Varas Cíveis; 3º) Vara Única Criminal; 4º) Cartório Único de Tabelionato e seus anexos; 5º) Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais Sede, do Distrito de Três Ladeiras e da Cidade de Araçoiaba-PE (Termo Judiciário); 6º) Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem – FACIG; 7º) Vara de Violência Doméstica Contra a Mulher.

O referido é verdade e dou fé.

Igarassu-PE, 02 de dezembro de 2024.

RICARDO JOSE DE  
LIMA

CHAVES:1814591

Assinado de forma digital por

RICARDO JOSE DE LIMA

CHAVES:1814591

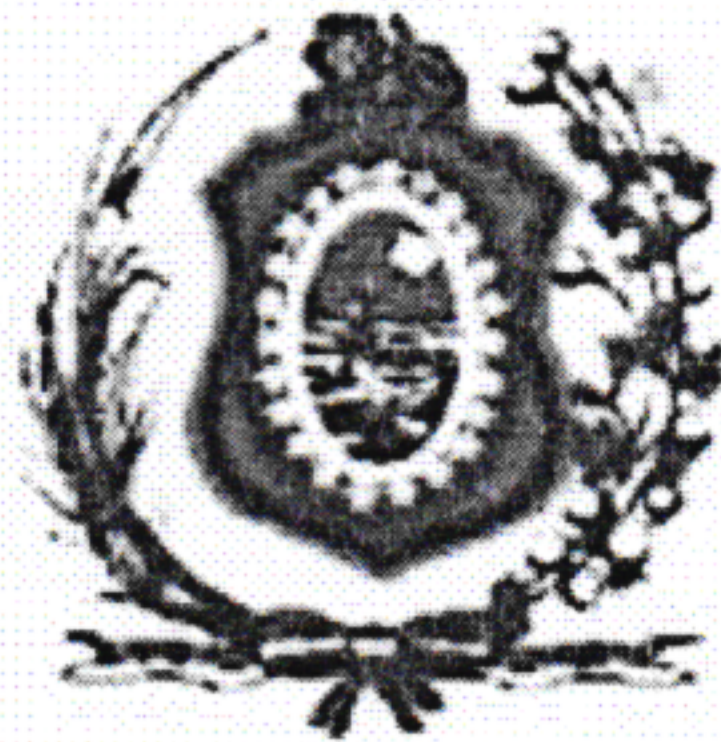
Dados: 2024.12.02 08:15:27 -03'00'

Ricardo Jose de Lima Chaves

Distribuidor do Foro

Certidão expedida de conforme Lei Federal nº 11971/09 e Instrução Normativa TJPE nº 021/09.  
Essa CERTIDÃO não contempla os Processos Judiciais Eletrônicos (PJE)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/12/2024 14h11min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059799/2024

Nº da Autenticidade: 2R.S0.ST.1Z.9B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS**

**CNPJ: 07.534.580/0001-46**

**Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE , SN**

**Bairro: ZONA RURAL**

**Inscrição Estadual:**

**Compl: KM 28,5 IGARASSU PE**

**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

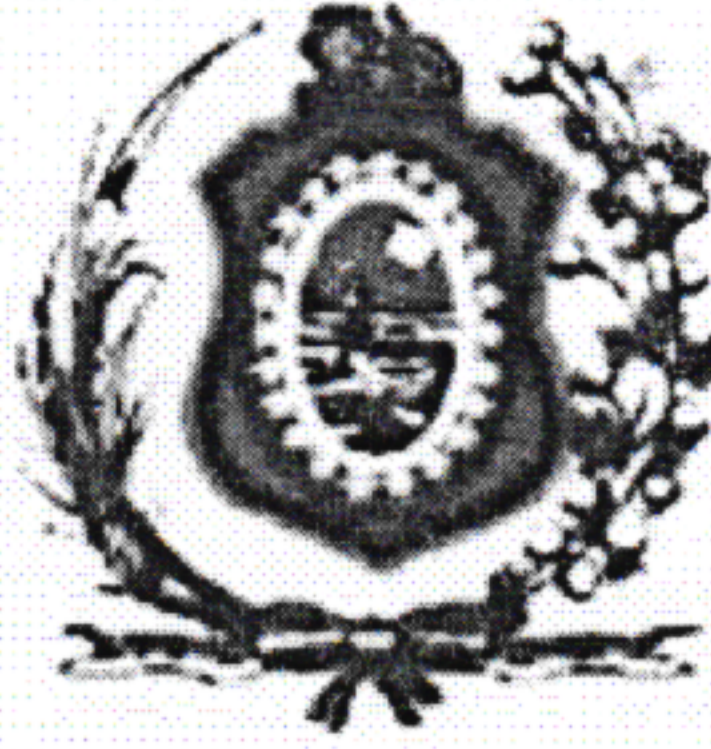
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/12/2024 14h25min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059832/2024

Nº da Autenticidade: WC.NI.SD.5Q.31

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE, SN

Bairro: ZONA RURAL

Inscrição Estadual:

Compl: KM 28,5 IGARASSU PE

Cidade: Recife/PE

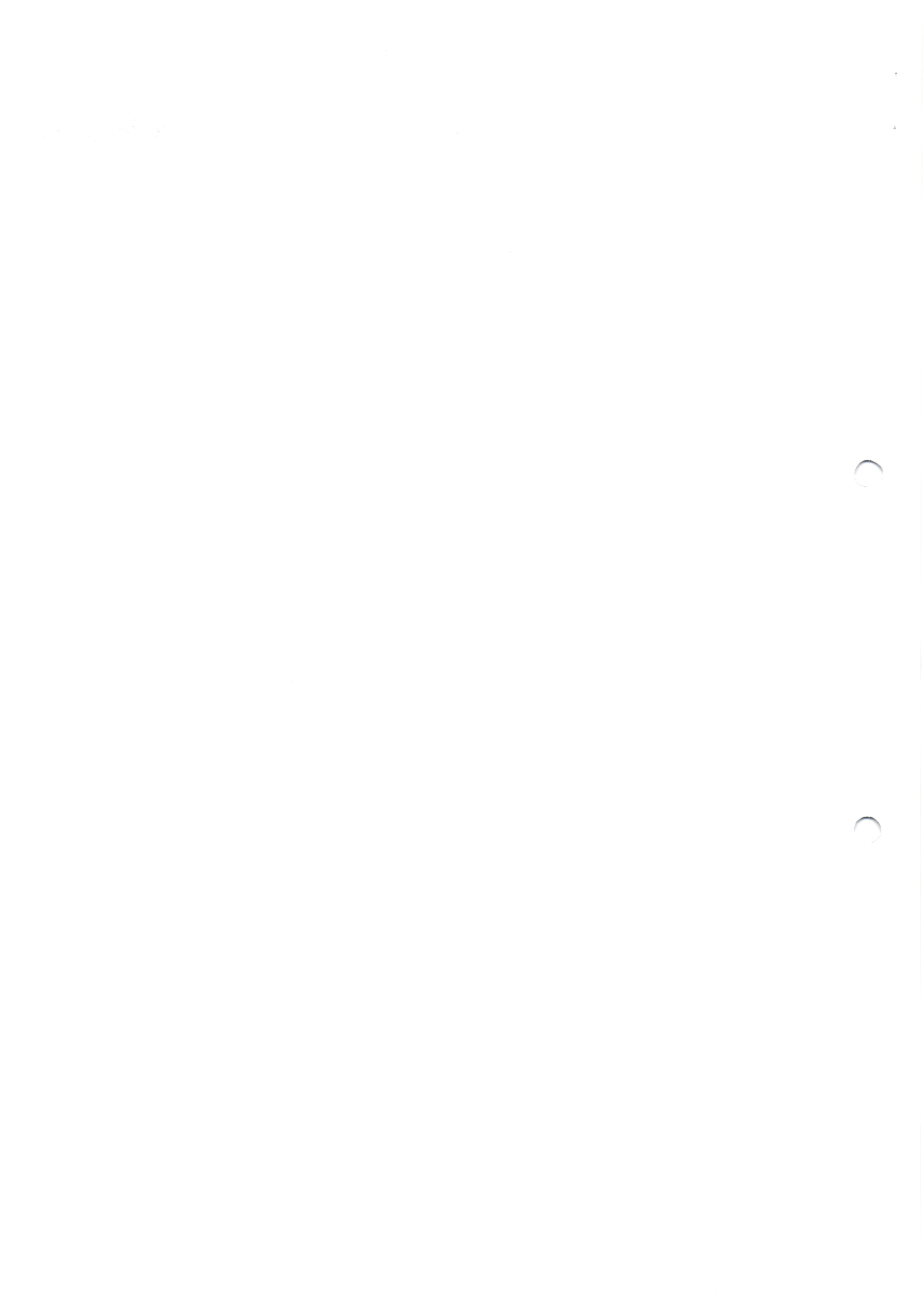
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

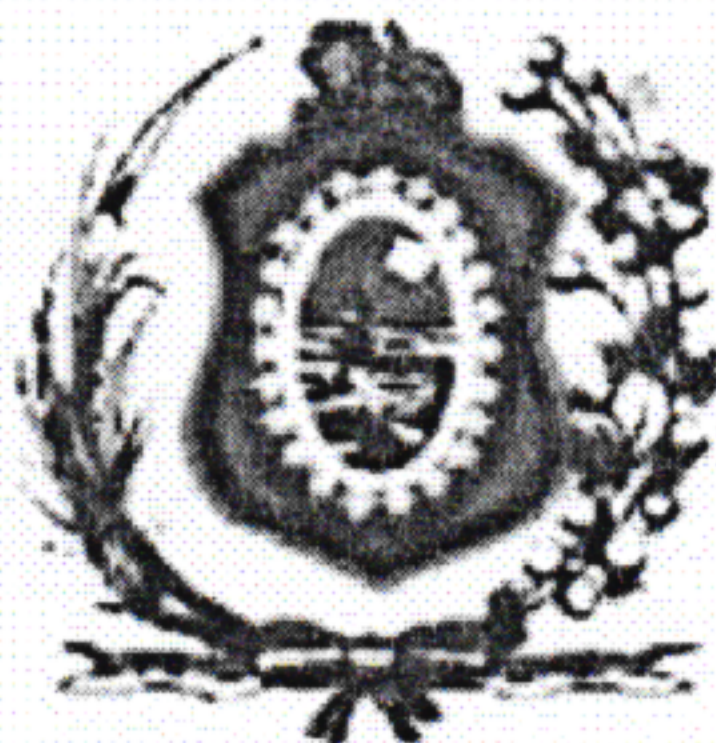
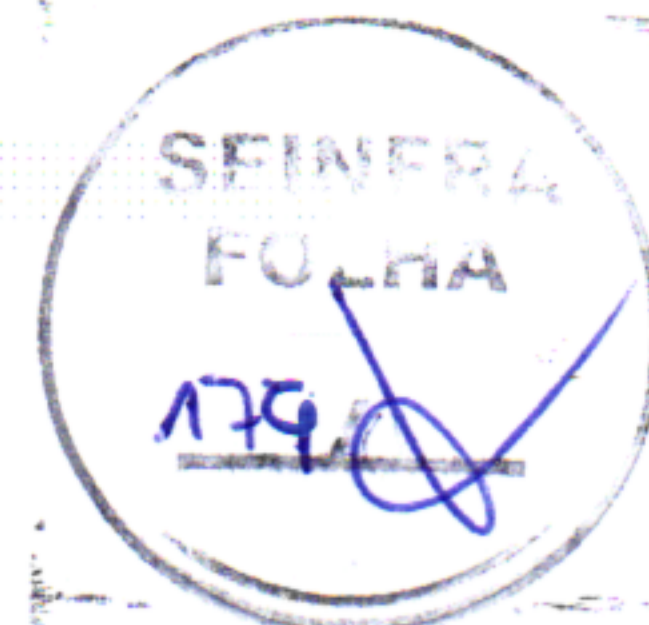
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 04/12/2024 14h11min

Data de Validade: 03/01/2025

Nº da Certidão: 02059799/2024

Nº da Autenticidade: 2R.S0.ST.1Z.9B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CTR PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS

CNPJ: 07.534.580/0001-46

Endereço Residencial: ROD BR 101 NORTE , SN

Bairro: ZONA RURAL

Inscrição Estadual:

Compl: KM 28,5 IGARASSU PE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

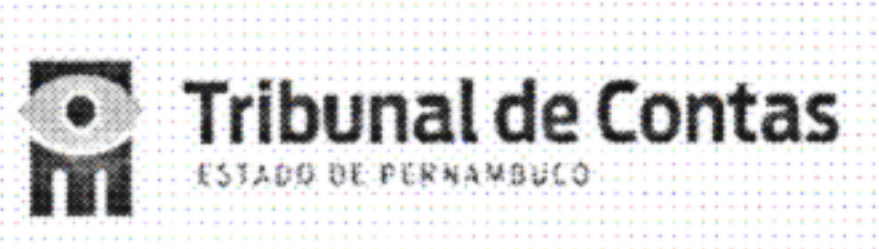
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

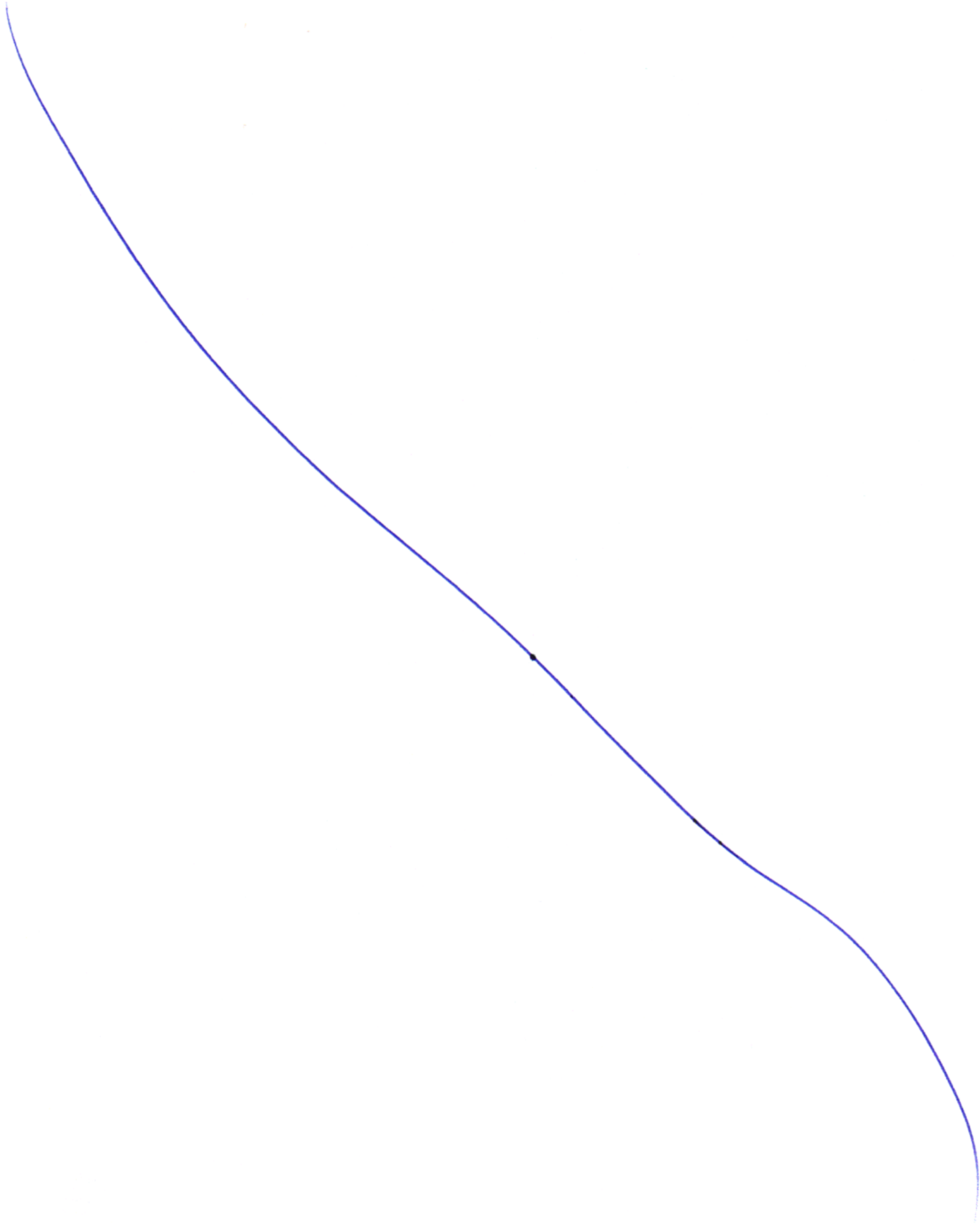
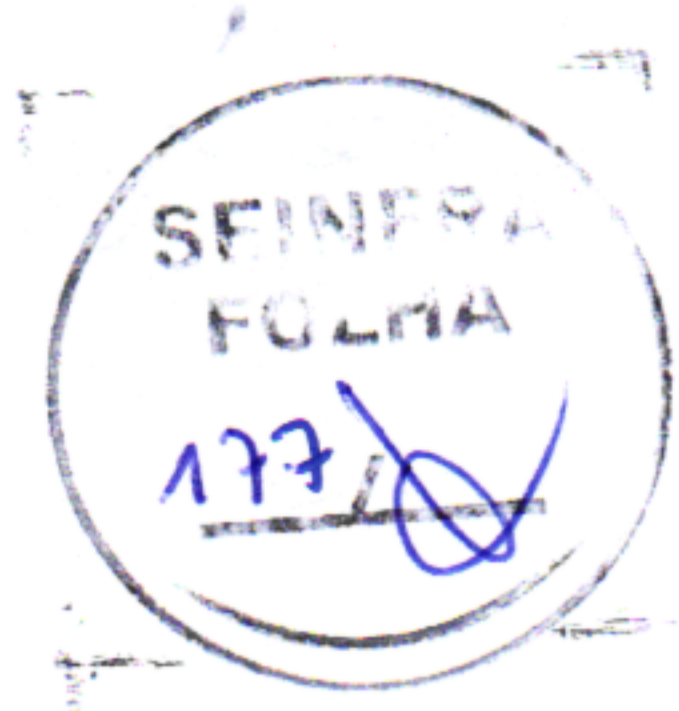
Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

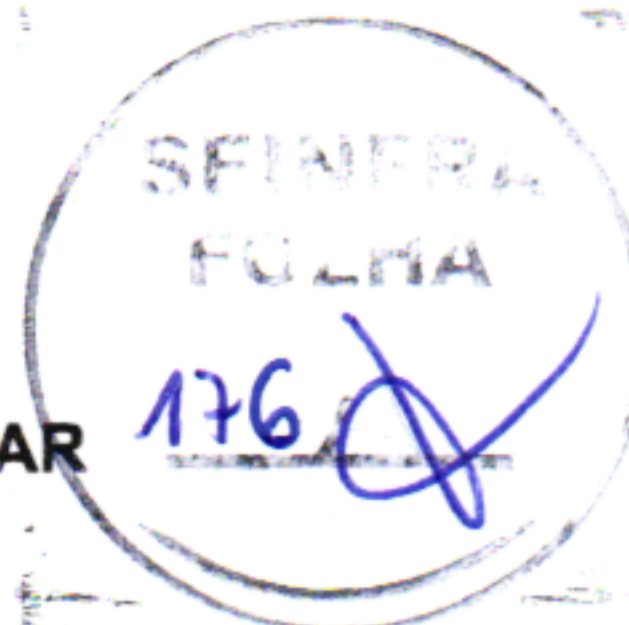




# Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

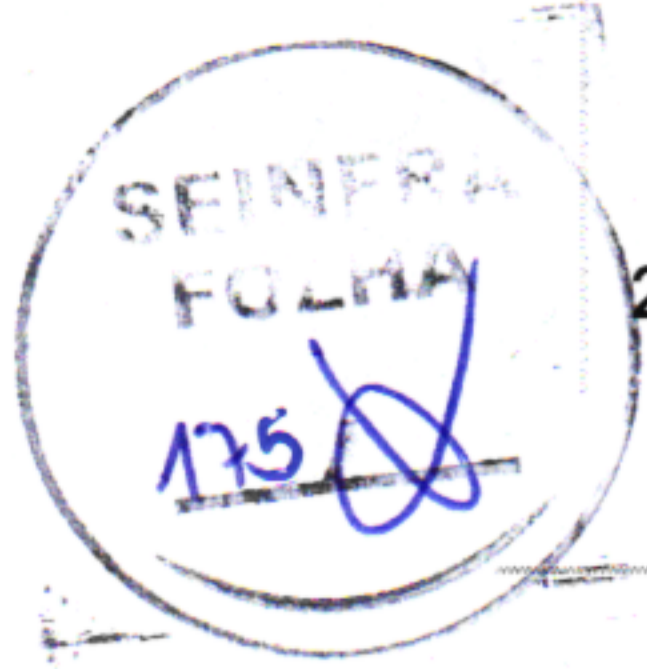




FILTRO

EXPORTAR

Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº
2024	31/10/2024	Prefeitura Municipal de Macaparana	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA PRESTACAO DE SERVICOS NO RECEBIMENTO,DISPOSICAO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS,CLASSE II A , GERADOS NESTE MUNICIPIO, VALOR REF AO MES 10 2024.	0008606 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A JUNHO DE 2024.	0004373 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A OUTUBRO DE 2024.	0004483 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	14/10/2024	Prefeitura Municipal de Timbaúba	VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA/PE. REF. AO MES 06/2024 CI.1625/2024	0003360 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR



2024	14/10/2024	Prefeitura Municipal de Timbaúba	VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO	0003361 (/dados/De +CENTRAL+DE+TR
------	------------	----------------------------------	---	-----------------------------------



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



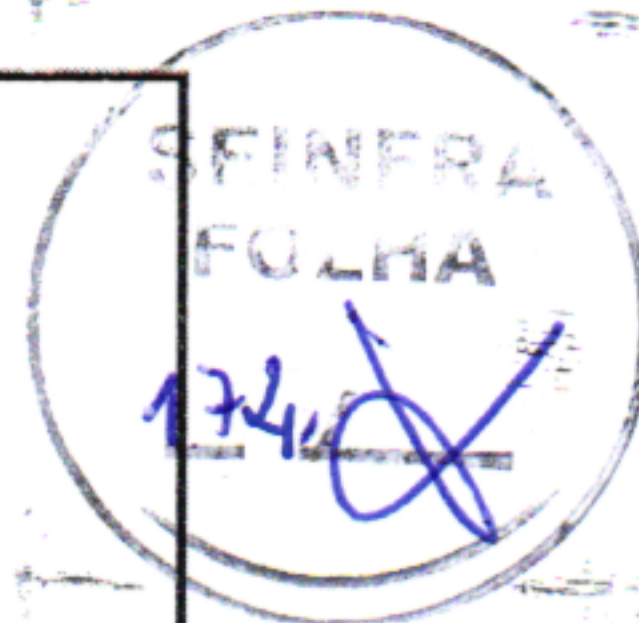
Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.534.580/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CTR PE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>A RURAL</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>RODOVIA BR 101 NORTE KM 28.5</b>
------------------------------	------------	--

CEP <b>53.659-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL DE IGARASSU</b>	MUNICÍPIO <b>IGARASSU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO@ECOPARQUEPE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3466-8762</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2004</b>
------------------------------------	---

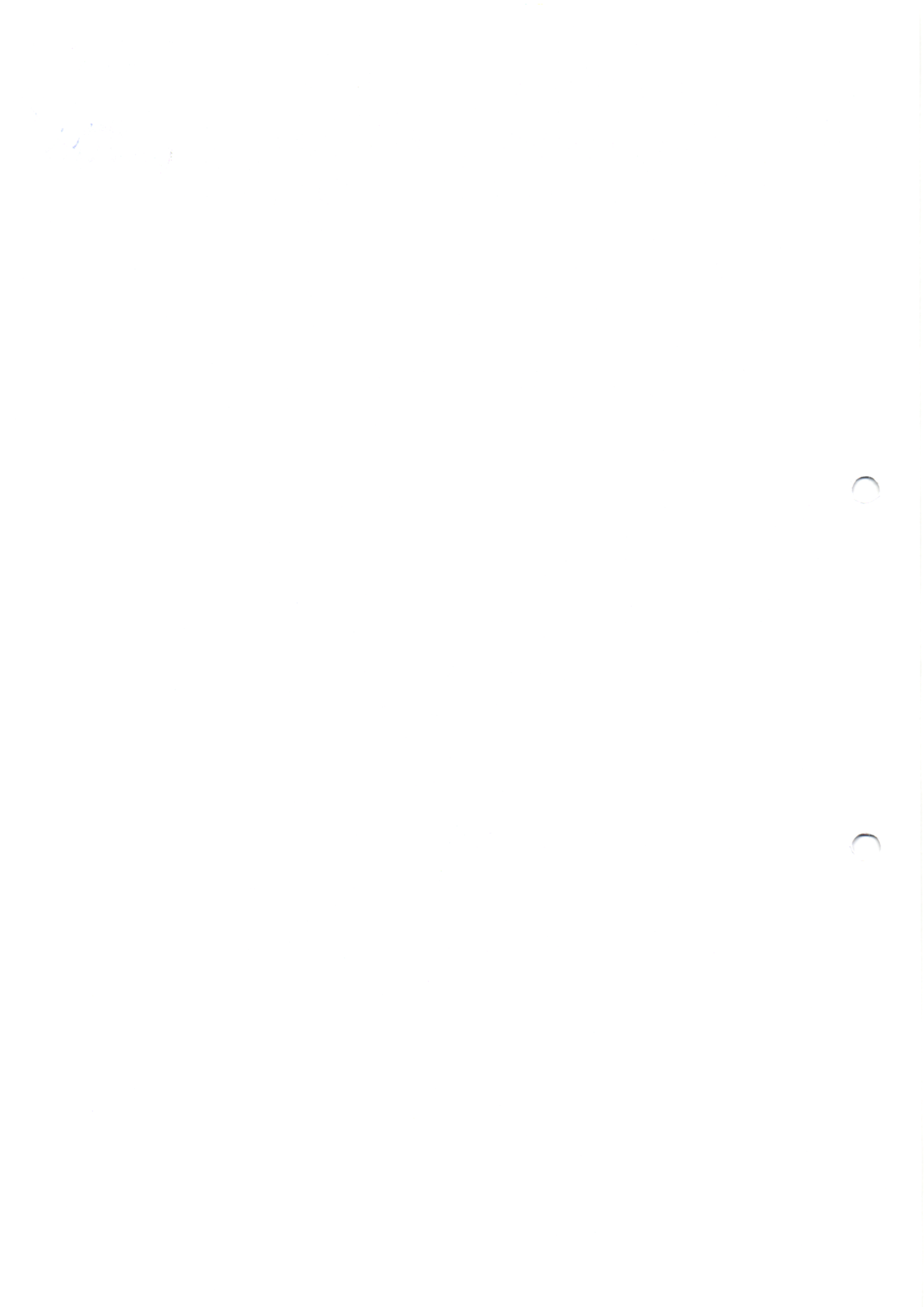
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

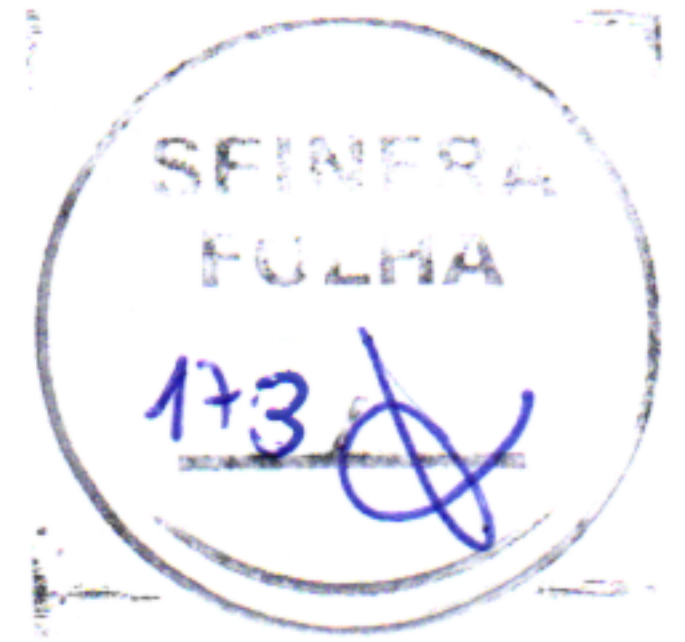
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **12:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.534.580/0001-46

**NOME EMPRESARIAL:**

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES

**Qualificação:**

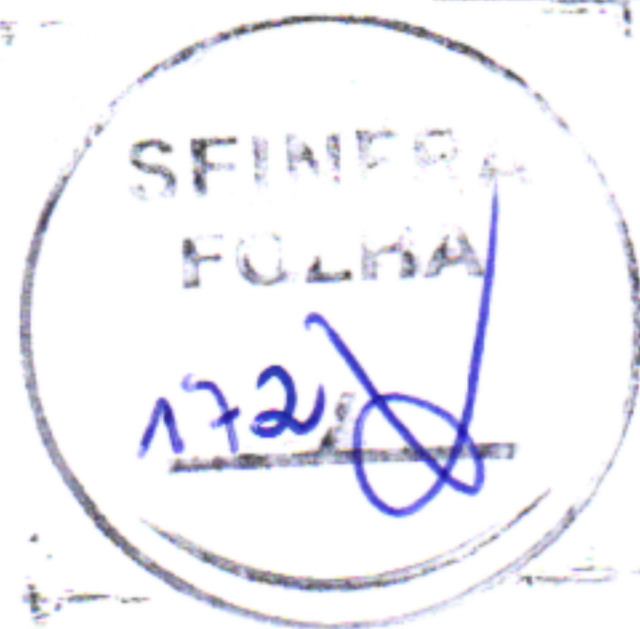
10-Diretor

Emitido no dia 04/12/2024 às 12:55 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

VOLTAR

IMPRIMIR



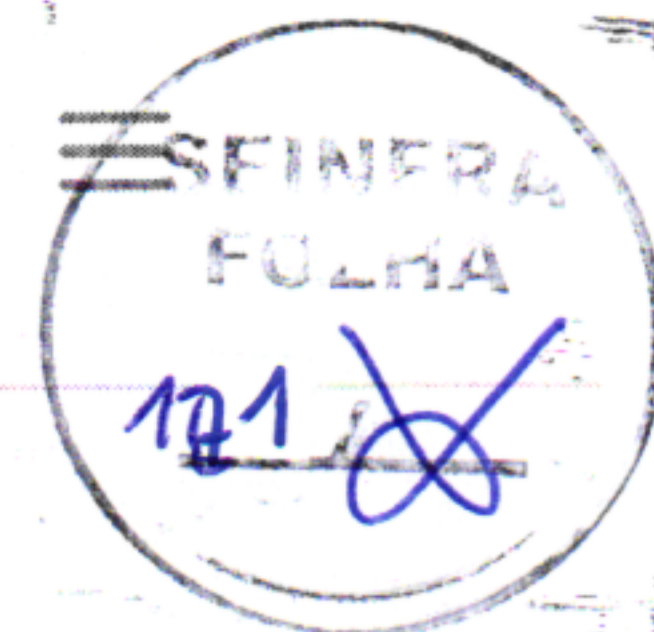
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



# Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

2012

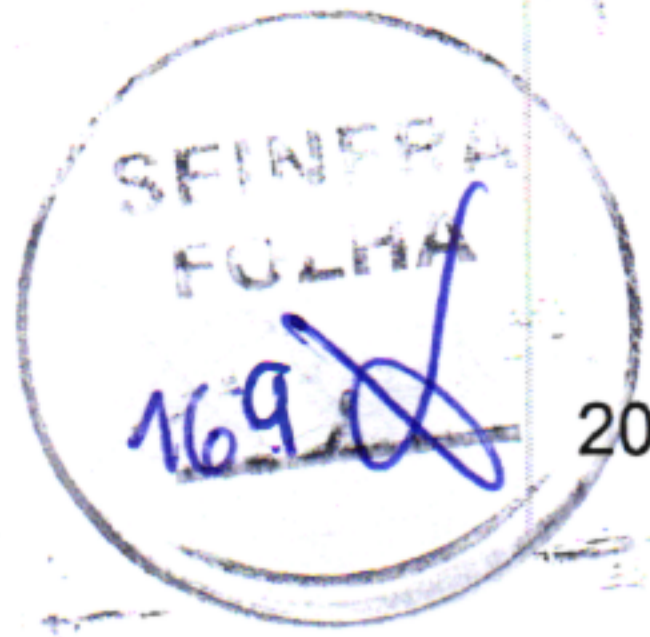


FILTRO

EXPORTAR



Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº
2024	31/10/2024	Prefeitura Municipal de Macaparana	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA PRESTACAO DE SERVICOS NO RECEBIMENTO,DISPOSICAO FINAL E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS,CLASSE II A , GERADOS NESTE MUNICIPIO, VALOR REF AO MES 10 2024.	0008606 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A JUNHO DE 2024.	0004373 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	18/10/2024	Prefeitura Municipal de Aliança	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECEPCAO DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO), PARA TRATAMENTO E DEPOSITO FINAL DE RESIDUOS URBANOS DAS CLASSES DE RESIDUOS IIA DESTE MUNICIPIO. RELATIVO A OUTUBRO DE 2024.	0004483 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR
2024	14/10/2024	Prefeitura Municipal de Timbaúba	VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA/PE. REF. AO MES 06/2024 CI.1625/2024	0003360 (/dados/De+CENTRAL+DE+TR



2024

14/10/2024

Prefeitura  
Municipal de  
Timbaúba

VALOR PARA FAZER FACE  
AS DESPESAS REF. A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE DESTINAÇÃO DE  
RESIDUOS SOLIDOS DO

0003361 (/dados/De  
+CENTRAL+DE+TR



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

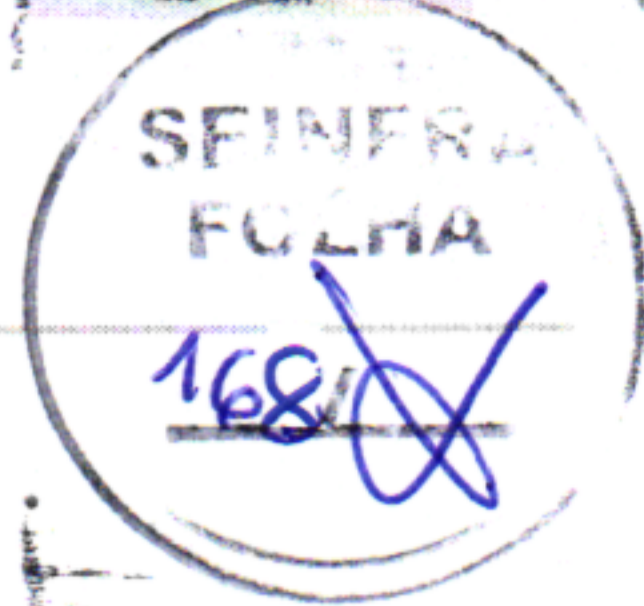
**25**  
ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010

Assunto: **Fwd: RES: Documentos para Licitação.**  
De: Juliana Braz Ribeiro Sales <juliana@ecoparquepe.com.br>  
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>  
Cc: sac@ecoparquepe.com.br <sac@ecoparquepe.com.br>, Juliana <juliana.silva@ecoparquepe.com.br>  
Data: 04/12/2024 12:20



- 12.3.1 Cartão CNPJ - Emitido em 14OUT2024.pdf (~24 B)
- 12.3.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mercantil) - Venc. 02JAN25.pdf (~2 KB)
- 12.3.5 Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Venc. 15JAN2025.pdf (~14 KB)
- 12.3.6 Certidão de Regularidade Fiscal - Venc. 05JAN2025.pdf (~60 KB)
- 12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais (Mercantil) - Venc. 02JAN25.pdf (~2 KB)
- 12.3.8 Certificado de Regularidade do FGTS - Venc. 11DEZ2024.pdf (~106 KB)
- 12.3.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Venc. 31MAI2025.pdf (~87 KB)
- 12.3.12 Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial - Venc. 02JAN25.pdf (~241 KB)
- 12.3.13 ConsultaConsolidada\_07534580000146\_2-12-2024\_TCU.pdf (~15 KB)
- 12.3.14 Certidão CREA Profissional.pdf (~422 KB)
- 12.3.17 CTF APP.AIDA IBAMA\_Matriz\_Venc. 11DEZ2024.pdf (~23 KB)
- LO Aterro.pdf (~1.7 MB)
- Protocolo 0182.2024\_RLO Aterro.pdf (~144 KB)
- Proposta Nº14-2024 - Pref. São Lourenço da Mata.pdf (~334 KB)
- CTR-PE - 7ª alteração DO CS - consolidada.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde!

Sra Karlla, segue nossa proposta de preço e documentação conforme solicitado.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento e envio de documentação complementar.

Atenciosamente,



**JULIANA BRAZ**  
Repres. Comercial  
Ecoparque-PE

www.ecoparquepe.com.br  
(81) 9 9517-7899  
juliana@ecoparquepe.com.br  
Rodovia BR 101 Norte, KM 28,5  
- Zona Rural / Igarassu - PE



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**RES: Documentos para Licitação.

**Data:**Wed, 4 Dec 2024 09:58:18 -0300

**De:**SAC | Ecoparque Pernambuco <sac@ecoparquepe.com.br>

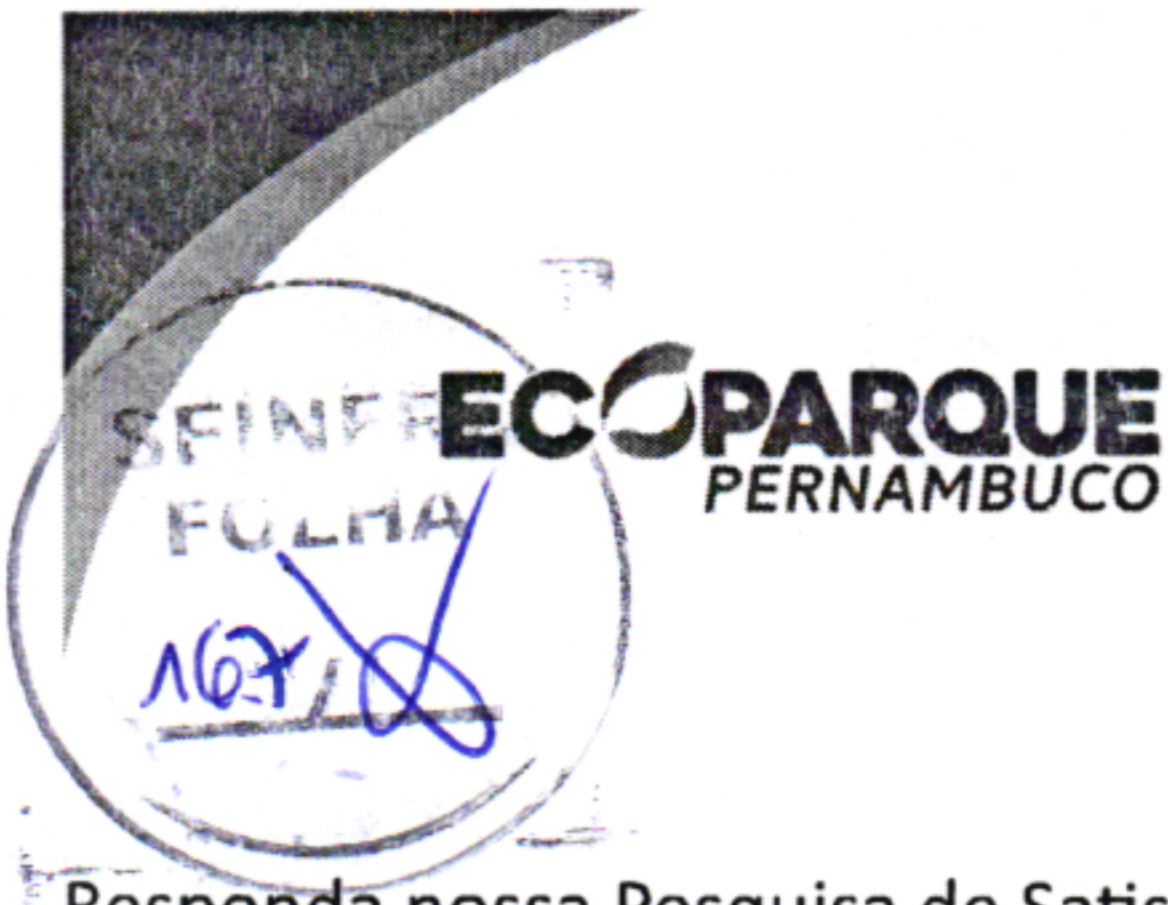
**Para:**'Juliana Braz Ribeiro Sales' <juliana@ecoparquepe.com.br>, 'Juliana' <juliana.silva@ecoparquepe.com.br>

**CC:**'ROMERO' <romero@ecoparquepe.com.br>, 'Eduardo' <eduardo@ecoparquepe.com.br>, 'Laércio' <laercio@ecoparquepe.com.br>

Bom dia.

Seguem anexos de acordo com a numeração do itens do edital. Continuo à disposição, caso julgue necessário.

Atenciosamente,



**LARYSSA  
MONTEIRO**

SAC  
Ecoparque-PE



- [www.ecoparquepe.com.br](http://www.ecoparquepe.com.br)
- (81) 9 9600-0382
- [sac@ecoparquepe.com.br](mailto:sac@ecoparquepe.com.br)
- Rodovia BR 101 Norte, KM 28,5  
- Zona Rural / Igarassu - PE



Responda nossa Pesquisa de Satisfação do Cliente: <https://forms.gle/dXscaGML8PChnzj47>

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Coleta de preços

**Data:** Tue, 03 Dec 2024 15:44:19 -0300

**De:** [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br)

**Para:** [sac@ecoparquepe.com.br](mailto:sac@ecoparquepe.com.br), [juliana@ecoparquepe.com.br](mailto:juliana@ecoparquepe.com.br)

Em 03/12/2024 15:44, [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br) escreveu:

Prezados Senhores;

Em virtude da instauração de processo emergencial, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – RSU, TIPO: CLASSE II A, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, EM UNIDADE DE TRATAMENTO DOTADA DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, vimos pelo presente requerer desta conceituada empresa, apresentação de proposta de preços, sendo a mesma acompanhada de toda documentação, licenças e certificações, com fins de uma possível contratação.

Certa de vossa atenção, ficamos no aguardo.

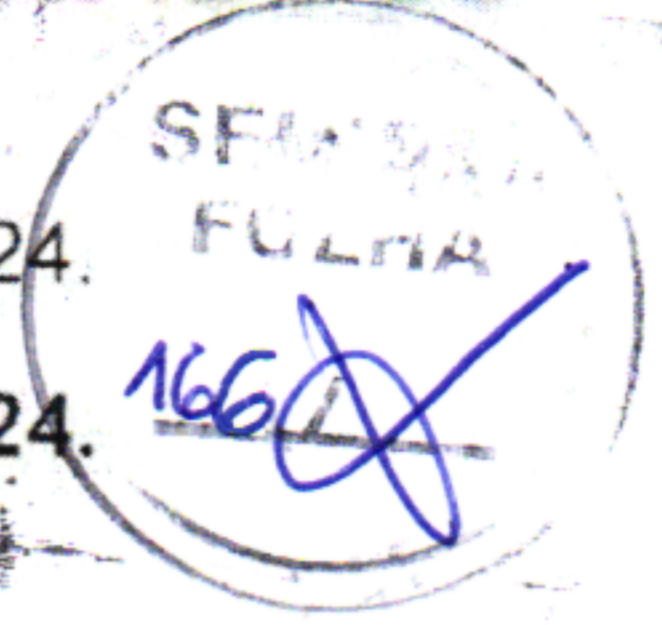
Karlla Barros

Agente de contratação



Igarassu (PE), 04 de dezembro de 2024.

Proposta Nº 14/2024.



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Sr. Secretário Tarcísio Cruz Muniz

E à Agente de Contratação – Sra Karlla Barros

Email: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br)

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação deste município para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, estamos encaminhando proposta para prestação de SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA e IIB.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

**CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SA**

**CNPJ. 07.534.580/0001-46**

**De que trata a proposta**

Serviço de destinação final, através de aterramento em célula não exclusiva, para os resíduos relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (ton)	PREÇO UN (Por Ton)	VALOR TOTAL
1	Serviço de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliar) gerados pelo município de São Lourenço da Mata, classificados como IIA e IIB.	7014,48	R\$ 74,36	R\$521.596,73

**02 Execução do serviço**

A CTR-PE receberá os resíduos gerados e transportados pelo município de São Lourenço da Mata, para destinação final em sua sede localizada na BR 101 Norte, s/n, km 28,5 – Zona Rural, Igarassu (PE), de segunda à sábado, 24 horas e aos domingos, até às 15hs.

**03 Aceite de medição e condição de pagamento**

- Após o ciclo de execução do serviço, que é MENSAL, será enviada ao gestor do serviço no cliente, para obtenção do aceite, a folha de medição referente ao serviço executado no período.
- Todo o serviço será executado nas instalações da CTR-PE, que está localizada no Município de Igarassu, logo, **não cabe retenção de ISS pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.**
- A condição de pagamento é de 30 dias após o encerramento do ciclo de execução do serviço.

**04 Validade da proposta**

- Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

**05 Aceite da Proposta**

Declaro para os devidos fins, que a presente proposta 14/2024 foi lida, entendida e aceite em todos os seus termos e condições.

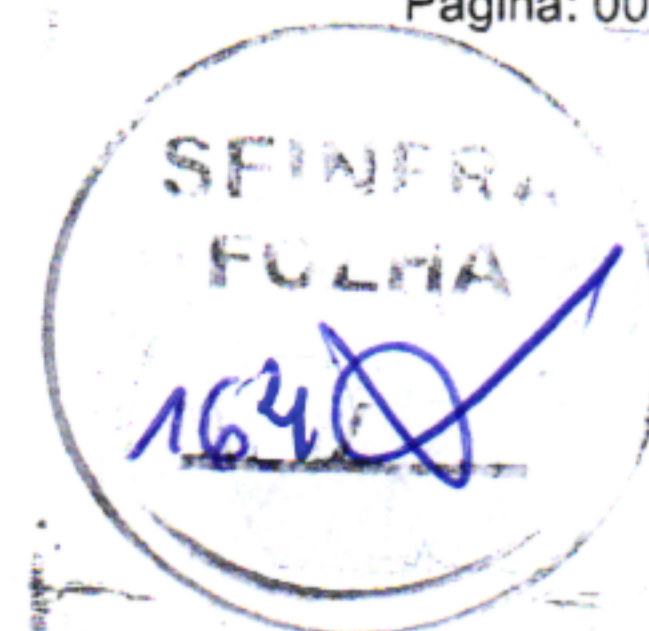
Data e Local:

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome legível, cargo e telefone para contato)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0040.F07C.3B5B.481D

Certidão gerada em 14/8/2019 11:09:09

PROTOCOLO SIARCO 19/870103-9

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.  
**NIRE** 26.3.0004666-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ILAYNE LARISSA LEANDRO  
MÁRQUES:07260900423  
Date: 2019.08.29 17:26:32 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

## AUTENTICIDADE 0040.F07C.3B5B.481D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0040F07C3B5B481D>

Recife, 29 de agosto de 2019

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral

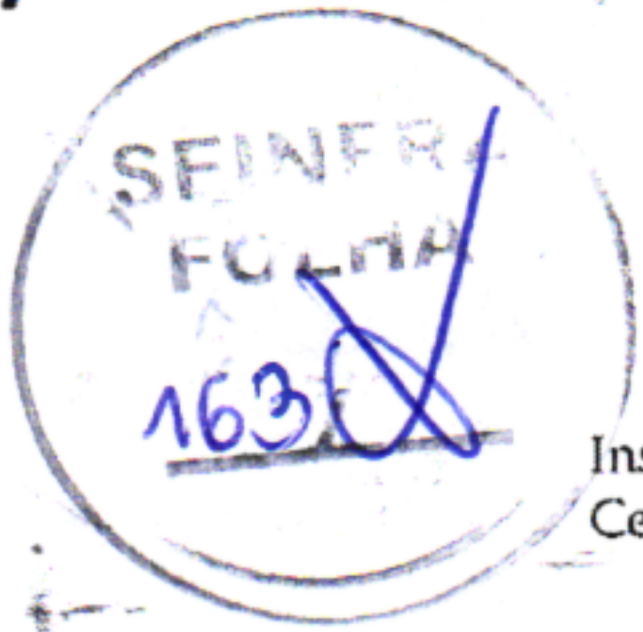


Documento disponibilizado a 097.358.474-26 - Leônidas Alencar Falcão d  
Data do download - 29/08/2019 05:26:29  
Código de Autenticação 0040.F07C.3B5B.481D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0040F07C3B5B481D>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.3.0004666-1  
Nº PROTOCOLO 19/870103-9 PROTOCOLADO 12/8/2019 11:57:56  
Nº ARQUIVAMENTO 26300046661 ARQUIVADO 14/8/2019 11:09:09  
EMPRESA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 1 de 19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., NA FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- **PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCESSP) nº 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Aptº 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 980, Aptº 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;
- **VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.338.286/0001-36, NIRE (JUCEPE) nº 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2ª Travessa Avenida Pernambuco, nº 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, **Artur Luiz da Silva Duarte**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e **Karin Jackel Menelau**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, nº 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;
- **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;
- **ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.459.413/0001-00,

EP





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 2 de 19

NIRE (JUPEPE) nº 26200995067, com sede e foro na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, **Julio Cesar Gomes da Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705;

- **USINA SÃO JOSÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.820/0001-87, NIRE (JUPEPE) nº 26300002167, com sede na Área Rural, s/nº, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça** e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**, acima já qualificados;

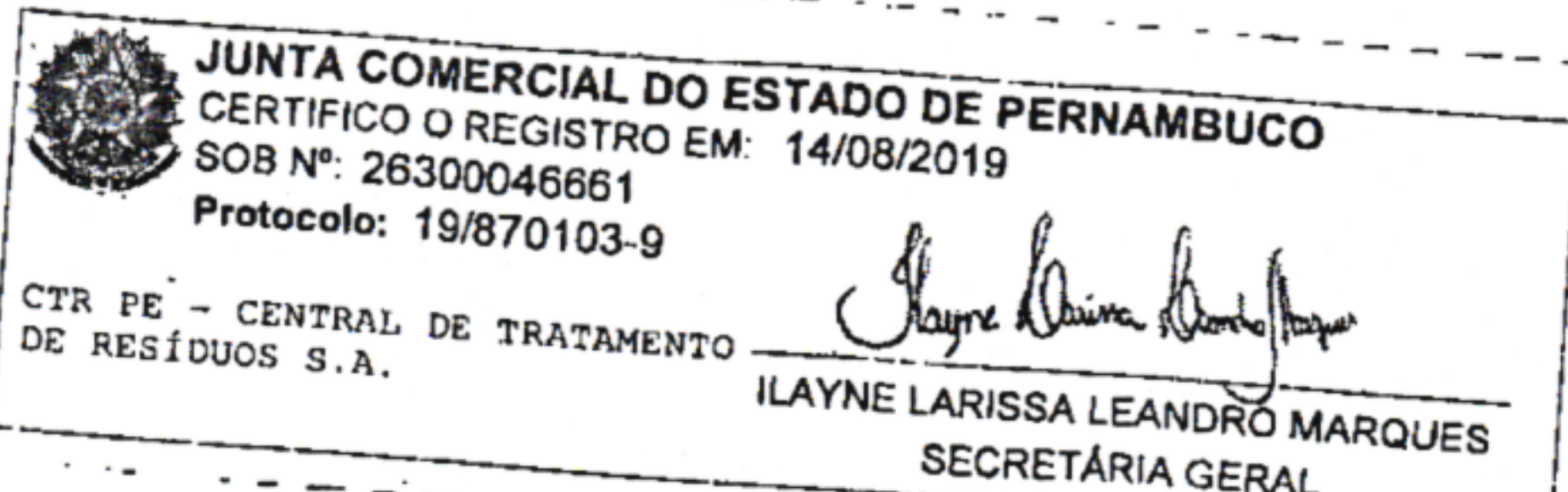
únicos sócios cotistas da sociedade limitada denominada CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.580/0001-46, NIRE (JUPEPE) nº 26201487642, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 (doravante "Sociedade");

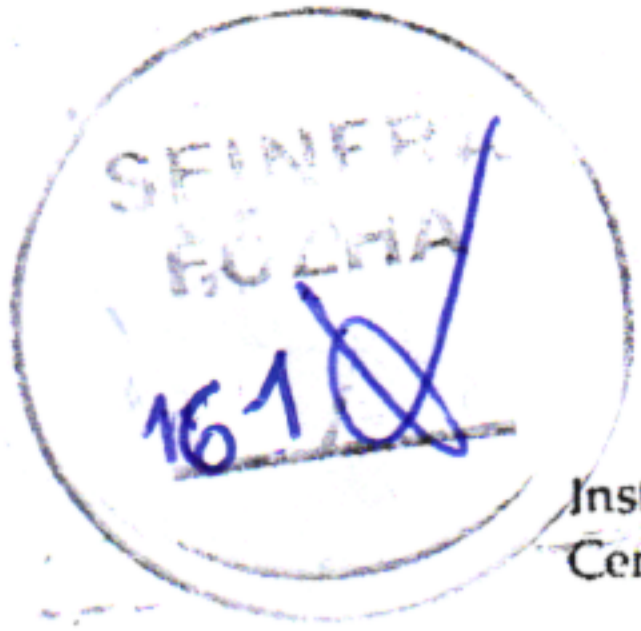
**RESOLVEM**, como resolvido têm, por meio do presente instrumento, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL

1.1. Por unanimidade, a nova composição do capital aprova a inclusão da atividade de Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

1.2. Em virtude da alteração descrita no item 2.1, a Sociedade passa a ter como objeto social o exercício das seguintes atividades: (i) o tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 38.21-1/00); (ii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 38.22-0/00); (iii) a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, a operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões (CNAE 38.11-4/00); (iv) a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro





JUCEPE

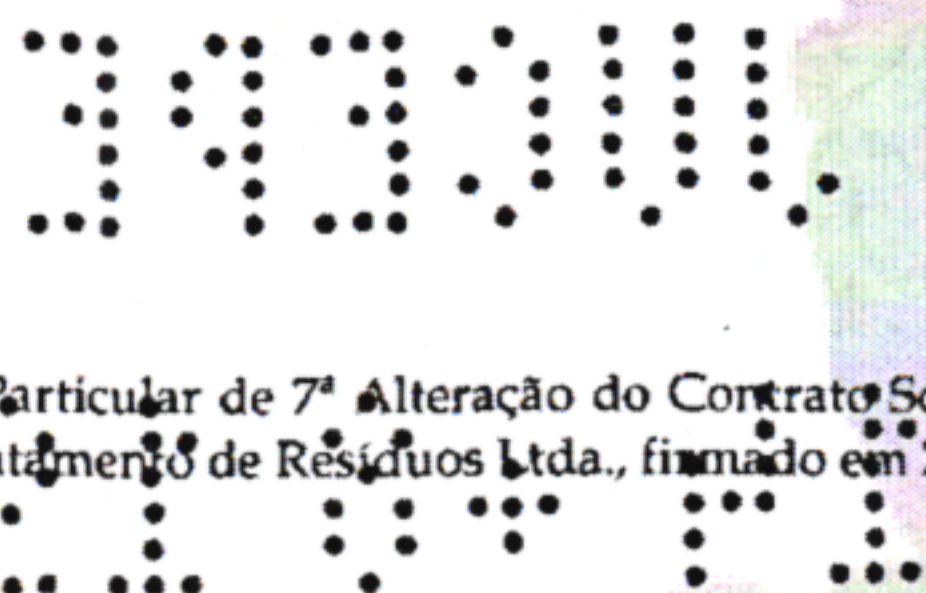
Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 3 de 19

tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, a coleta de resíduos biológicos perigosos, a coleta de resíduos radioativos, a coleta de lixos hospitalares, a coleta de pilhas e baterias usadas, a operação de estações de transferência para resíduos perigosos, a coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.12-2/00); (v) a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não perigosos, tais como restos de alimentos, esterco animal, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (CNAE 38.39-4/01); (vi) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (vii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (viii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (ix) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99); e, (x) Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

1.1.1. A filial da Sociedade localizada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Galpão A, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899, terá o seguinte objeto social: (i) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (ii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (iii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (iv) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99).





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 4 de 19



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

2.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, aprovar a alteração do nome de fantasia da Sociedade. Dessa forma, após a transformação em sociedade por ações, conforme deliberado na Cláusula Terceira, abaixo, a Sociedade passará a possuir a denominação social CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A. e girará sob o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Neste mesmo ato, por unanimidade, os sócios aprovam a transformação da sociedade empresária do tipo limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., em sociedade empresária por ações, que passará a ser denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., com o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE", e será regida pelo disposto no estatuto social, a ser aprovado pelos sócios, e pela Lei nº 6.404/76 (doravante "Lei de S.A.").

3.2. Os sócios decidem, ainda, também por unanimidade de votos, que o capital social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A. corresponderá ao montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante a transformação das 400.000 (quatrocentas mil) cotas da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda. em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição anexo, que, devidamente assinado por todos os sócios subscritores, integra este instrumento como seu Anexo I.

3.3. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens imediatamente acima, os sócios discutiram e votaram o projeto do estatuto social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., e o aprovaram, neste ato, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas. Sendo assim, o estatuto social devidamente aprovado, respeitando-se o quórum legal, passará a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**"ESTATUTO SOCIAL  
CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.  
CNPJ/MF nº 07.534.580/0001-46**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- **PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCESSP) nº 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por





JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 5 de 19

seus Diretores Executivos, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Aptº 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 980, Aptº 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;

- **USINA SÃO JOSÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.362.820/0001-87, NIRE (JUPEPE) nº 26300002167, com sede na Área Rural, s/nº, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça** e Sr. **Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha**;
- **VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.338.286/0001-36, NIRE (JUPEPE) nº 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2ª Travessa Avenida Pernambuco, nº 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, **Artur Luiz da Silva Duarte**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e **Karin Jackel Menelau**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, nº 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;
- **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;
- **ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.459.413/0001-00, NIRE (JUPEPE) nº 26200995067, com sede e foro na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, **Julio Cesar Gomes da Silva Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705;

**RESOLVEM**, como resolvido têm, por meio do presente instrumento, aprovar o Estatuto Social da Sociedade CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., nos







Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 6 de 19

termos e de acordo com as disposições contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário.

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. ("Companhia"), que gira sob o nome de fantasia "ECOPARQUE-PE", é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 6.404/1976.

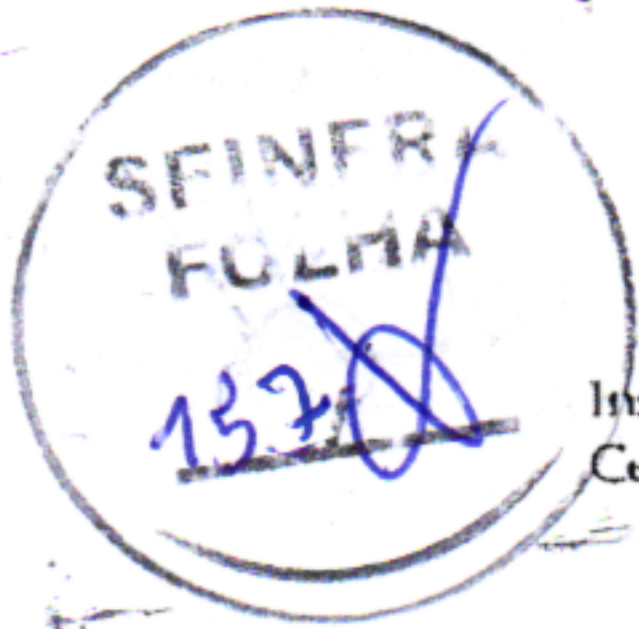
**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro jurídico no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui filial situada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Galpão A, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899.

**Parágrafo 2º** - Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Companhia criar, transferir e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, subsidiárias e/ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no estrangeiro, respeitando-se, para tanto, o procedimento e o quórum estabelecidos neste Estatuto Social.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) o tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 38.21-1/00); (ii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 38.22-0/00); (iii) a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, a operação de estações de transferência de resíduos não perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões (CNAE 38.11-4/00); (iv) a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, a coleta de resíduos biológicos perigosos, a coleta de resíduos radioativos, a coleta de lixos hospitalares, a coleta de pilhas e baterias usadas, a operação de estações de transferência para resíduos perigosos, a coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas (CNAE 38.12-2/00); (v) a obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não perigosos, tais





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 7 de 19

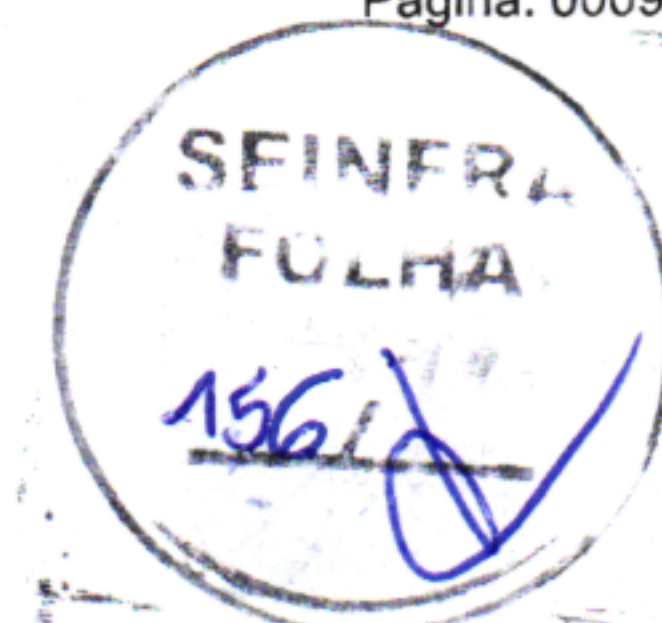
como restos de alimentos, esterco animais, restos de culturas agrícolas, bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos (CNAE 38.39-4/01); (vi) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (vii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (viii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (ix) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99); e, (x) Locação de Imóveis Próprios Residenciais e Não-Residenciais (CNAE 6810-2/02).

**Parágrafo Único** - A filial da Sociedade indicada no parágrafo 1ª do artigo 2º, acima, terá o seguinte objeto social: (i) a recuperação de materiais plásticos descartados pela separação e a classificação através de esteiras de lixo, a trituração mecânica de sucatas plásticas com a subsequente classificação e separação, outros métodos de tratamento mecânico como o corte e a prensagem para redução de volume de materiais plásticos, a classificação e a compactação de plásticos para produção de matéria prima secundária, o processamento (limpeza, derretimento, trituração) de sucata de plástico para granulagem (CNAE 38.32-7/00); (ii) a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios, para a obtenção de matéria prima secundária (CNAE 38.39-4/99); (iii) a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse (CNAE 23.30-3/99); (iv) a fabricação de artefatos do material plástico para usos diversos, inclusive os artefatos diversos de plástico regenerado, o tingimento e a pigmentação e outros beneficiamentos de material plástico, a fabricação de coberturas de piso, a fabricação de artefatos diversos de material plástico (CNAE 22.29-3/99).

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 8 de 19

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo que cada a ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, devendo os titulares, em caso de condomínio, indicar o representante perante a Companhia.

**Parágrafo 2º** - Caberá à Assembleia Geral, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, decidir sobre a emissão de novas ações ou de títulos ou valores mobiliários da Companhia.

**Parágrafo 3º** - As ações atribuídas aos acionistas em decorrência de aumentos de capital, inclusive, mas sem limitação, os decorrentes de capitalização de reservas, serão da mesma categoria e classe e terão os mesmos direitos e restrições das ações de que o acionista for titular, salvo se deliberado expressamente em sentido contrário pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** - A integralização das novas ações far-se-á em dinheiro ou em bens suscetíveis de avaliação pecuniária, na totalidade do preço de emissão das ações, e sempre respeitadas as previsões legais, inclusive no que se refere à necessidade de laudo de avaliação para integralização de capital em bens.

**Parágrafo 5º** - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Companhia e na aquisição de ações da Companhia, em caso de transferência a terceiros, na proporção de suas participações acionárias, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 7º** - Qualquer ato de alienação, cessão ou transferência de ações praticado em desconformidade com Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia será nulo e não será registrado pela Companhia.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no art. 30 da Lei nº 6.404/76, as disposições regulamentares aplicáveis e as disposições previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA  
SEÇÃO I  
Da Assembleia Geral**





JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 9 de 19

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer um dos Diretores, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Salvo na hipótese prevista no artigo 135 da Lei de S.A., a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos acionistas ou de seus representantes legais que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 11** - Salvo nos casos em que a Lei 6.404/76, este Estatuto Social ou Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia expressamente exigir quórum superior, as deliberações sociais serão tomadas sempre por votos de acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, não se computando o voto em branco.

**Parágrafo 1º** - À Assembleia Geral compete deliberar sobre todos os assuntos que não possam ser praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da Companhia, nos termos previstos neste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em desacordo com Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

## SEÇÃO II Da Administração

**Artigo 12** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

### Subseção I Do Conselho de Administração

**Artigo 13** - O Conselho de Administração é composto por 4 (quatro) membros, sócios ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e podendo ser destituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 10 de 19

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

**Parágrafo 3º** - Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral para preenchimento do cargo, permanecendo o Conselheiro eleito em seu cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 13, acima.

**Parágrafo 4º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará administrador da Companhia ou advogado que o representará.

**Parágrafo 5º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, caso o substituto ou representante seja Conselheiro, este agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

**Artigo 14** - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Contrato Social ou na lei;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou necessário;
- (v) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia;
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, se julgar conveniente a sua contratação pela Companhia;
- (vii) apresentar à Assembleia Geral propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações do Estatuto Social; e
- (viii) deliberar sobre os assuntos relacionados à administração da Companhia que não possam ser praticados pela Diretoria, na forma deste Estatuto Social, bem como autorizar e fixar os limites dentro dos quais a Diretoria atuará em tais matérias.



SFINER  
FULIA

15310

JUCEPE

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 11 de 19

**Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação de quaisquer 02 (dois) conselheiros, cujas atas das reuniões serão lavradas e arquivadas na sede da Companhia, podendo-se proceder, por decisão dos Conselheiros, ao arquivamento perante a Junta Comercial.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito.

**Parágrafo 3º** - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Em caso de empate, a matéria será submetida à Assembleia Geral, que decidirá por voto dos sócios que representem a maioria do capital social presente à Assembleia, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

## Subseção II Da Diretoria

**Artigo 16** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, e 01 (um) Diretor Técnico, aos quais competirá, sempre em conjunto de 02 (dois) Diretores, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores serão eleitos, substituídos e destituídos pelo Conselho de Administração da Sociedade, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse.

**Parágrafo 2º** - O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Diretor receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - Expirando o prazo de gestão de cada Diretor, permanecerá ele no exercício do seu cargo e funções até a investidura dos novos Diretores eleitos ou até a sua reeleição.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores são dispensados de prestar qualquer garantia para o exercício de seus cargos.



Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 12 de 19



**Artigo 17** - No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Diretores, ressalvadas as restrições e disposições expressas na lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, continuará a Diretoria atuando por intermédio dos seus demais membros.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de vacância ou impedimento definitivo, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância ou impedimento definitivo, sendo certo que o mandato do novo Diretor eleito findar-se-á juntamente com o dos demais.

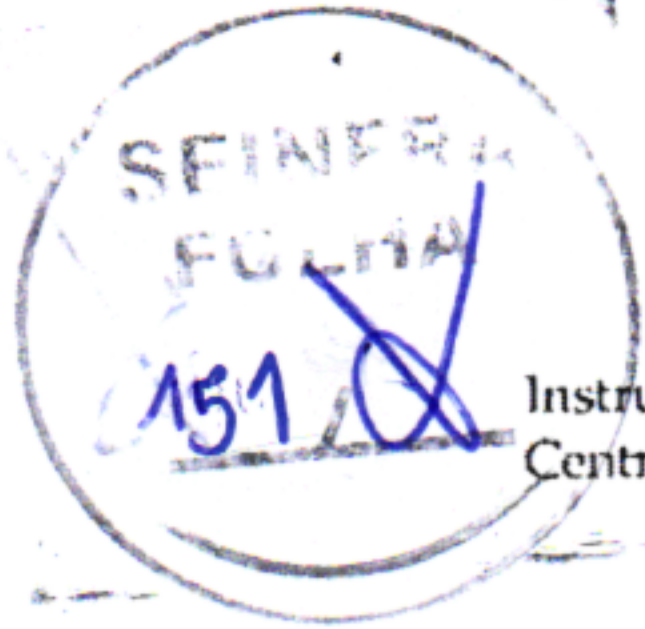
**Artigo 18** - Os membros da Diretoria agirão sempre de acordo e nos estritos termos, condições e limitações estabelecidos na lei, neste Estatuto e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, competindo-lhes, sem limitação:

- (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, incluindo o cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
- (ii) coordenar a gestão ordinária da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (iv) planejar, supervisionar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia; e
- (v) manter atualizadas as demonstrações contábeis da Companhia.

**Parágrafo 1º** - A prática dos seguintes atos dependerá necessariamente da aprovação do Conselho de Administração:

- (i) aprovação de atos unilaterais, emissão, aceite ou endosso de títulos de crédito, ou celebração de contratos ou quaisquer documentos que tenham por objeto a assunção ou confissão de obrigações e responsabilidades, em montante igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- (ii) aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens imóveis do patrimônio da Companhia;
- (iii) aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens móveis do patrimônio da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 13 de 19

(iv) aprovação da concessão de empréstimos ou garantias, de qualquer natureza, em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica;

(v) autorização da subscrição ou alienação de participações societárias em outras sociedades, assim como a participação da Sociedade em qualquer consórcio, parceria e/ou joint venture;

(vi) aprovação e fiscalização da realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas; e,

(vii) alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade, representada por 02 (dois) Diretores, poderá outorgar procurações para representação da Sociedade, sendo certo que a constituição de procuradores deve observar o seguinte: a) os instrumentos de mandato não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, devendo sempre constar em tais instrumentos o respectivo prazo de validade, salvo quando se tratar de mandato outorgado com finalidade "ad judícia", que poderá ter prazo indeterminado; e b) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou dos sócios, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

**Artigo 19** - Os Diretores perceberão remuneração fixada pelo Conselho de Administração, observados os preceitos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros, os quais terão mandato até a Assembleia Geral ordinária seguinte à sua eleição.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 14 de 19



**Artigo 21** - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia: a) balanço patrimonial; b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração dos fluxos de caixa; e, e) demonstração do valor adicionado.

**Parágrafo 2º** - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º** - Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a seguinte destinação: a) provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; b) abatimento de prejuízos, se existirem; c) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; d) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto na lei; e, e) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas, exceto em caso de retenção por força de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

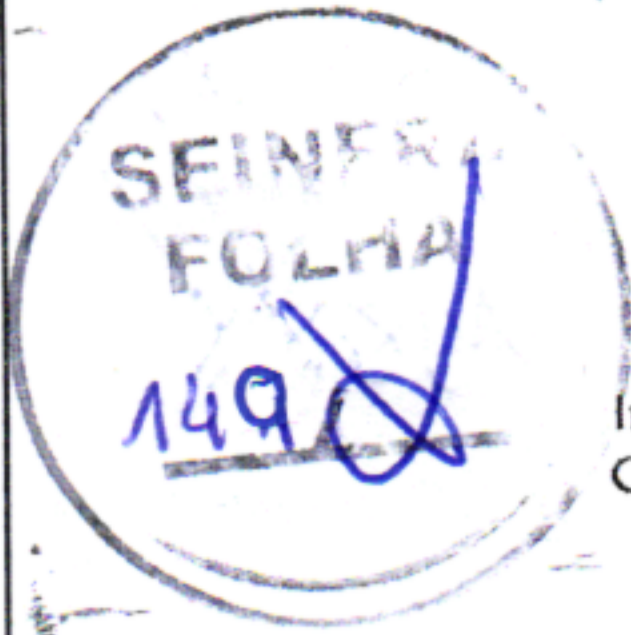
**Artigo 22** - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e, b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Assembleia geral poderá: a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores; e b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da data da Assembleia Geral de acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembleia, mas sempre dentro do exercício social.

**Artigo 23** - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 15 de 19

**Parágrafo Único** - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 24** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, nomear o liquidante, fixar-lhe a remuneração e instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 25** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76."

3.4. Ato contínuo, aprovado o Estatuto Social da Companhia, nos termos do item imediatamente acima, os sócios elegeram, por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., que será composto pelas seguintes pessoas naturais: (i) **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-020; (ii) **EDSON PONTUAL DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 936.624 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.491.664-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Sebastião Salazar, nº 125, bairro de Cajueiro, CEP 52221-175; (iii) **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250; e (iv) **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG no 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF no 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Apto 901, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.

3.5. Os Conselheiros ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercerem o cargo de administradores da Companhia, nos termos do





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 16 de 19

disposto no art. 147, §1º, da Lei de S.A.

3.6. Os Conselheiros eleitos são investidos nos seus respectivos cargos neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, para um mandato de 03 (três) anos, com início nesta data, estendendo-se até a eleição dos seus sucessores.

3.7. Por fim, também por unanimidade dos sócios, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei de S.A.

E por assim estarem certas, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, nos termos na Instrução Normativa do DREI de nº 03, de 05 de dezembro de 2013, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Igarassu/PE, 25 de abril de 2019.

SÓCIOS:

Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça  
Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,  
Artur Luiz da Silva Duarte  
Karin Jackel Menelau

LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.  
Julio Cesar Gomes da Silva Filho

[Continua em uma só folha, no averso, com as assinaturas da sócia Usina São José S.A., dos Conselheiros e das Testemunhas]

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0650

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0020875] - ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE  
[0074811] - KARIN JACKEL MENELAU  
Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERC: 0,40; FERM: 0,08;  
FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Total: 9,82  
Selo digital 0073783.LCB06201907.04868 e  
0073783.EPW06201907.04869



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0650

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0021665] - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA...  
CUNHA  
Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;  
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,26; Total: 4,91  
Selo digital 0073783.VPC06201907.04866



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0650

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0006306] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE  
[0062265] - JULIO CESAR GOMES DA SILVA FILHO  
Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERC: 0,80; FERM: 0,08;  
FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Total: 9,82  
Selo digital 0073783.JZ006201907.04870 e  
0073783.HJM06201907.04871



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

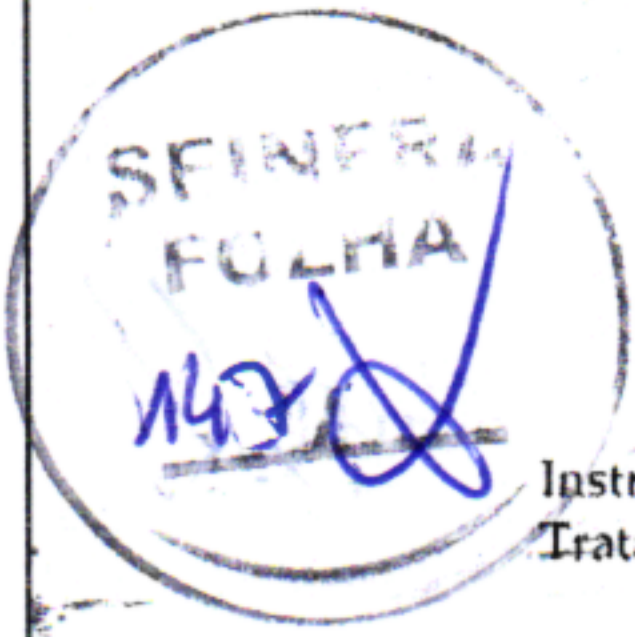
www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0650

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0070392] - EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA...  
ROCHA  
Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;  
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,26; Total: 4,91  
Selo digital 0073783.GCX06201907.04867



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital





JUCEPE

*[Handwritten signature]*

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019.

Página 17 de 19

[Folha de continuação do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019]

*[Handwritten signature]*  
 Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça

*[Handwritten signature]*  
 Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

USINA SÃO JOSÉ S.A.

CONSELHEIROS:

*[Handwritten signature]*  
 ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

*[Handwritten signature]*  
 EDSON PONTUAL DE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
 LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
 FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
 Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
 [00104751] - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILAÇA

Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;  
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91  
 Selo digital 0073783.ZB006201907.04927

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
 Fone: (81) 3073-0800

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
 Nome: GIELAINA DE SOUZA NOBES  
 RG: 5816602 SDS/PE  
 CPF: 04.449.514-06  
 End.: *[Handwritten address]*  
 Olinda/PE.

*[Handwritten signature]*  
 Nome: CHARLOTE ANÍCIA LYRA G S. JONES  
 RG: 5756967 SSP/PE  
 CPF: 037.800.114-09  
 End.: *[Handwritten address]*

VISTO DO ADVOGADO:

*[Handwritten signature]*  
 RAFAEL FAZIO MALTA  
 OAB/PE 26.637

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2019  
 SOB Nº: 26300046661  
 Protocolo: 19/870103-9

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

*[Handwritten signature]*  
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
 SECRETÁRIA GERAL

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
 [00104751] - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;  
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91  
 Selo digital 0073783.WCE06201907.04928

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
 Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
 [0006306] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE  
 [0257554] - EDSON PONTUAL DE ANDRADE

Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERC: 0,80; FERM: 0,08;  
 FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Total: 9,82  
 Selo digital 0073783.SUR06201907.04930 e  
 0073783.PV06201907.04931

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
 Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
 [0070392] - EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA

Recife, 25 de Junho de 2019 - Em test. da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;  
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91  
 Selo digital 0073783.ZJR06201907.04928





Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019. Página 18 de 19

**ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N° 001/2018**

Conforme 7ª Alteração do Contrato Social da CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., ora CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A., realizada no dia 25 de abril de 2019, os sócios subscrevem, neste ato, 400.000 (quatrocentas mil) ações da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já devidamente integralizadas, em dinheiro e bens, moeda corrente e legal do país, na forma abaixo.

ACIONISTAS	N° DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR DA INTEGRAÇÃO (R\$)
<p><b>PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.568.127/0001-74, NIRE (JUCESP) n° 35300153561, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, n° 215, conjuntos 1208 e 1209, bairro de Pinheiros, CEP 05424-150, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n° 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, n° 2135, Apt° 901, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.026.063 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n° 036.240.664-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n° 980, Apt° 1201, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE;</p>	97.643	976.430,00	976.430,00
<p><b>USINA SÃO JOSÉ S.A.</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.362.820/0001-87, NIRE (JUICEPE) n° 26300002167, com sede na Área Rural, s/n°, km 10,7 da Rodovia PE 41 município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53659-899, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça e Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, acima já qualificados;</p>	2.357	23.570,00	23.570,00
<p><b>VERTICAL SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 11.338.286/0001-36, NIRE (JUICEPE) n° 26201791775, com sede no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, na 2ª Travessa Avenida Pernambuco, n° 194, bairro dos Estados, CEP 54762-845, neste ato representada por seus administradores, Artur Luiz da Silva Duarte, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n° 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 854.929.578-72, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, n° 112, apartamento 1701, bairro de Casa Forte, município de Recife, Estado de Pernambuco; e Karin Jackel Menelau, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade n° 1.655.492, inscrita no CPF/MF sob o n° 352.209.454-91, residente e domiciliada à Rua Setubal, n° 464, apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.030-010; ---</p>	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00
<p><b>LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE</b>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n° 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, n° 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250;</p>	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00
<p><b>ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.459.413/0001-00, NIRE (JUICEPE) n° 26200995067, com sede e foro na Rodovia Empresário</p>	100.000	1.000.000,00	1.000.000,00

Handwritten signatures and initials.



SEMPRE FOLHA 145

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada denominada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., firmado em 25 de abril de 2019. Página 19 de 19

João Santos Filho, nº 2628, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.360-040, neste ato representada por seu administrador, Julio Cesar Gomes da Silva Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 27301 - D/PE e no CPF/MF sob o nº 018.548.084-51, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, nº 595, apartamento 2401, bairro de São José, CEP 50020-705	400.000	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			

Os acionistas acima identificados declararam terem subscrito as ações da Companhia na forma do presente Boletim de Subscrição, conforme aprovado na 7ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos Ltda., ora CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos S.A.

**PAULO PETRIBU EMPREENDIMENTOS S.A.**  
 Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça  
 Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

**VERIFICAR SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
 Artur Luiz da Silva Duarte  
 Karin Jackel Menelau

**USINA SÃO JOSÉ S.A.**  
 Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça  
 Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

**ELUS - ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA.**  
 Julio Cesar Gomes da Silva Filho

www.jucepe.br



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Tabelação Pública  
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de [0070392] - EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA...  
 Recife, 25 de Junho de 2018 - Em teste da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 4,7; TSNR: 0,80; FERM: 0,04;  
 FUNSEG: 0,06; SS: 0,20; Total: 4,91  
 Selo digital: 0073783.HHU06201907.01016



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Tabelação Pública  
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: [0010475] - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE...  
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em teste da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 4,7; TSNR: 0,80; FERM: 0,04;  
 FUNSEG: 0,06; SS: 0,20; Total: 4,91  
 Selo digital: 0073783.ZAK06201907.01017

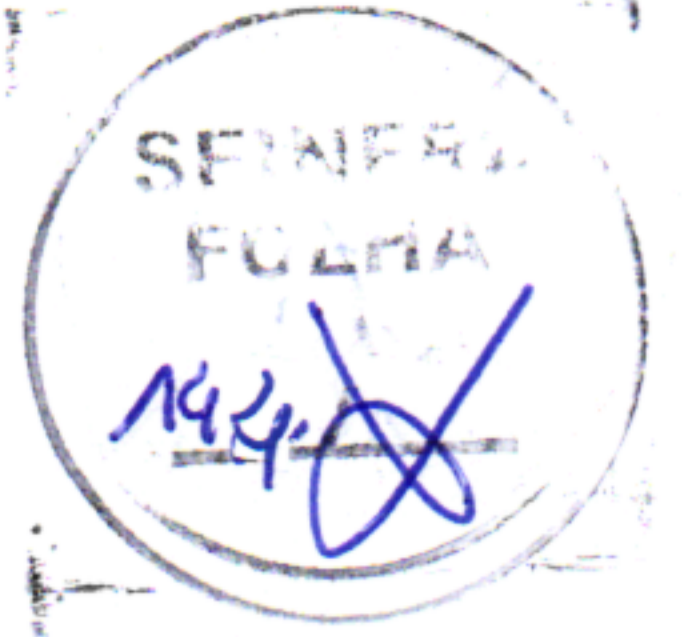


8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Tabelação Pública  
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: [0006306] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE...  
 Recife, 25 de Junho de 2018 - Em teste da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERM: 0,80; FERM: 0,08;  
 FUNSEG: 0,06; SS: 0,20; Total: 9,62  
 Selo digital: 0073783.BRW06201907.01018 e 7



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Tabelação Pública  
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: [007481] - KARIN JACKEL MENELAU...  
 Recife, 25 de Junho de 2019 - Em teste da verdade.  
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
 Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERM: 0,80; FERM: 0,08;  
 FUNSEG: 0,06; SS: 0,20; Total: 9,62  
 Selo digital: 0073783.HUF06201907.01020 e



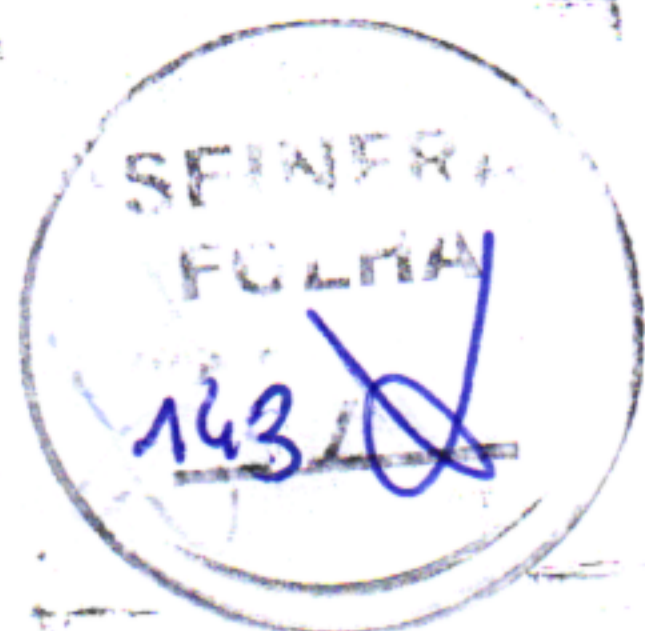


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2019  
 SOB Nº: 26300046661  
 Protocolo: 19/870103-9

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
 SECRETÁRIA GERAL

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO  
 DE RESÍDUOS S.A.





**JUCEPE**  
**CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**  
 CNPJ/MF nº 07.534.580/0001-46

**TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, são empossadas as seguintes pessoas naturais para o Conselho de Administração da **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 ("Sociedade"): (i) **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51030-020; (ii) **EDSON PONTUAL DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 936.624 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.491.664-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Sebastião Salazar, nº 125, bairro de Cajueiro, CEP 52221-175; (iii) **LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.269.176 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.768.624-34, residente e domiciliado na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 156, apartamento 401, bairro das Graças, município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.050-250; e (iv) **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG no 4.188.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF no 793.427.364-91, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 2135, Apto 901, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Os Conselheiros ora empossados declaram, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Conselheiros têm mandato eletivo de 03 (três) anos, contados desta data, estendendo-se até a investidura dos seus sucessores, conforme previsto no artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição.

Igarassu/PE, 25 de abril de 2019.

*Luiz Antonio Figueredo*  
**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**

*Luiz Antonio Figueredo*  
**LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**

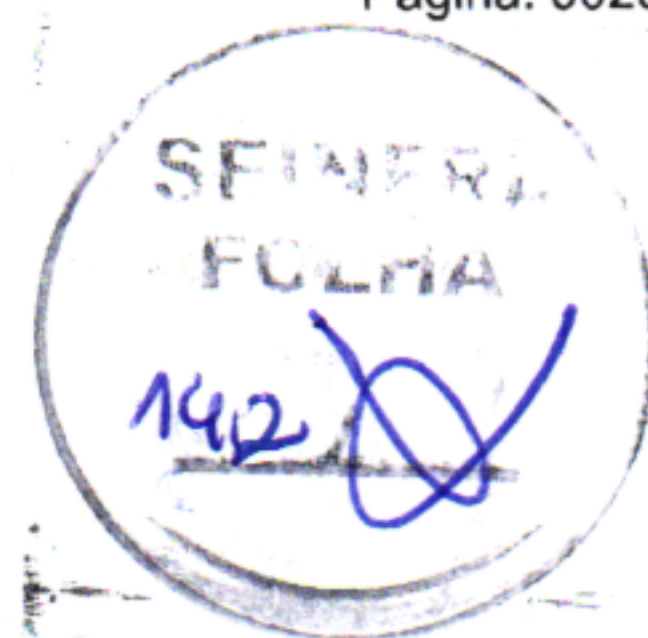
*Luiz Antonio Figueredo*  
**EDSON PONTUAL DE ANDRADE**

*Luiz Antonio Figueredo*  
**FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**





343011  
01 04 11



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2019  
SOB Nº: 26300046661  
Protocolo: 19/870103-9

*Ilayne Larissa Leandro Marques*

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
SECRETÁRIA GERAL



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0021665] - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Recife, 25 de Junho de 2019. Em teste da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Selo digital 0073783.VNA06201807.03504



Consulte Autenticidade em: www.jucepe.br/selodigital



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0257564] - EDSON PONTUAL DE ANDRADE

[0006305] - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE

Recife, 25 de Junho de 2019. Em teste da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Emol.: R\$ 9,42; TSNR: 1,60; FERC: 0,80; FERM: 0,08;

FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Selo digital 0073783.MM06201807.03505

0073783.KLD06201807.03506



Consulte Autenticidade em: www.jucepe.br/selodigital



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0010475] - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA

Recife, 25 de Junho de 2019. Em teste da verdade.

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Selo digital 0073783.VVEB06201807.03509



Consulte Autenticidade em: www.jucepe.br/selodigital



Handwritten scribbles in the top left corner.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.
PROTOCOLO	228606950 - 22/09/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

#### MATRIZ

NIRE 26300046661  
CNPJ 07.534.580/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022  
SOB N: 20228606950

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11349166472 - EDSON PONTUAL DE ANDRADE - Assinado em 13/09/2022 às 07:06:33
Cpf: 16533208420 - ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI - Assinado em 09/09/2022 às 13:08:23
Cpf: 16655770459 - ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA - Assinado em 12/09/2022 às 16:35:09
Cpf: 19576862434 - LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE - Assinado em 15/09/2022 às 09:10:03
Cpf: 40176240497 - CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA - Assinado em 08/09/2022 às 16:24:58
Cpf: 79342736491 - FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA - Assinado em 15/09/2022 às 16:06:06
Cpf: 79441149772 - LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES - Assinado em 13/09/2022 às 16:13:19

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

26/09/2022

1000

21

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

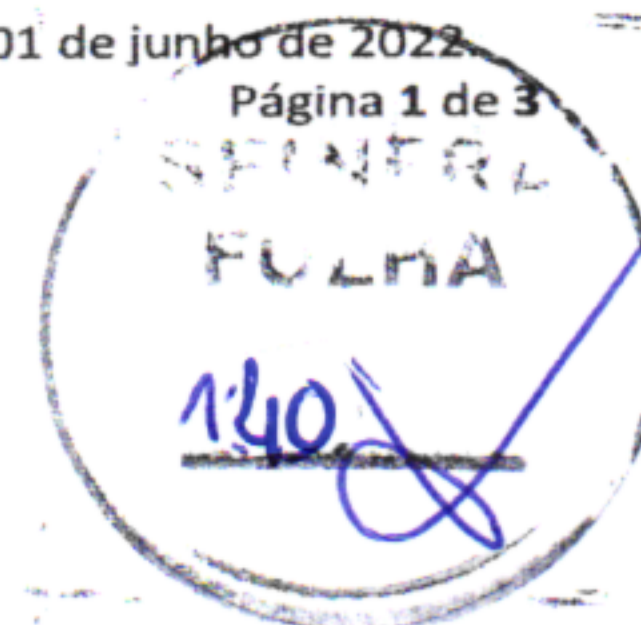
1000

1000

1000

1000

**CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**  
**CNPJ/ME nº 07.534.580/0001-46**  
**NIRE (JUCEPE) nº 26300046661**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8nrqb96fxcakchavez2=bivYHk0tZXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE|79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES  
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI|19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE|40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA  
16655770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA|79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILAGA

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO**

**(i) Data, hora e local:** 01 de junho de 2022, às 11:00h (onze horas), na sede social, localizada no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899. **(ii) Presenças:** Reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, os quais subscrevem, abaixo, a presente ata. **(iii) Mesa:** Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha – Presidente; Edson Pontual de Andrade – Secretário. **(iv) Convocação:** Dispensada em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **(v) Ordem do dia:** **1)** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e **2)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. **(vi) Deliberações:** Postas as matérias constantes da ordem do dia em discussão, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem reservas, as seguintes deliberações: **1)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros, foram reeleitas as seguintes pessoas naturais para compor a Diretoria da Sociedade: **(i) Romero Cesar Guerra Dominoni**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 896, apartamento 401, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-060, que atuará sob a designação de Diretor Geral; **(ii) Carlos Eduardo Duarte de Oliveira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.493.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.762.404-97, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Landim, nº 292, apartamento 202, bairro da Madalena, CEP 50710-485, que atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro; e **(iii) Laércio Farace Braga Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.605.697-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.411.497-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 216, apartamento 202, bairro de Boa Viagem, CEP 51130-140, que atuará sob a designação de Diretor Técnico. Os Diretores ora reeleitos declararam que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercerem o cargo de administradores da Companhia, nos termos do disposto no art. 147, §1º, da Lei de S.A. Os membros da Diretoria da Sociedade são investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse anexo, nesta data, e terão mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a posse dos seus respectivos sucessores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição; **2)** Não houve outras deliberações de interesse da Sociedade. **(vii) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a reunião, a fim de

26/09/2022



Certifico o Registro em 26/09/2022

Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000



que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada pelos Conselheiros, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. **(viii) Assinaturas: Mesa:** (aa) Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha – Presidente; Edson Pontual de Andrade – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, Edson Pontual de Andrade, Luiz Antônio Coelho de Andrade e Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça.

Igarassu/PE, 01 de junho de 2022.

**Mesa:**

**Antônio Carlos Ferreira Vieira da Cunha**  
Presidente

**Edson Pontual de Andrade**  
Secretário

**Conselheiros:**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**

**EDSON PONTUAL DE ANDRADE**

**LUIZ ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE**

**FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBÚ VILAÇA**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8nrq6h96fxc&chave2=bivYHKotZXWAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE|79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES  
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI|19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE|40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA  
16655770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA|79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILAÇA

26/09/2022



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Topic]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C8N0Qh96FxcA&chave2=biVYHKotZXwAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11349166472-EDSON PONTUAL DE ANDRADE|79441149772-LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES  
16533208420-ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI|19576862434-LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE|40176240497-CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA  
16655770459-ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA|79342736491-FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI DE PETRIBU VILACA

**ANEXO I**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CTR PE – CENTRAL DE**  
**TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022**  
**CNPJ/ME nº 07.534.580/0001-46**  
**NIRE (JUCEPE) nº 26300046661**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, são empossadas as seguintes pessoas naturais para a Diretoria da **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.534.580/0001-46, com sede no município de Igarassu, Estado de Pernambuco, na Área Rural, s/nº, Rodovia BR 101 Norte, s/nº, km 28,5, Área Rural de Igarassu, CEP 53659-899 (“Sociedade”): (i) **ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 2.454.887 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.332.084-20, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 896, apartamento 401, bairro de Boa Viagem, CEP 51021-060, que atuará sob a designação de Diretor Geral; (ii) **CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.493.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.762.404-97, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Landim, nº 292, apartamento 202, bairro da Madalena, CEP 50710-485, que atuará sob a designação de Diretor Administrativo Financeiro; e (iii) **LAÉRCIO FARACE BRAGA CHAVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.605.697-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.411.497-72, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 216, apartamento 202, bairro de Boa Viagem, CEP 51130-140, que atuará sob a designação de Diretor Técnico. Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores têm mandato eletivo de 03 (três) anos, contados desta data, estendendo-se até a investidura dos seus sucessores, conforme previsto no artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404/76, permitida a reeleição.

Igarassu/PE, 01 de junho de 2022.

**ROMERO CESAR GUERRA DOMINONI**  
Diretor Geral

**CARLOS EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**LAÉRCIO FARACE BRAGA CHAVES**  
Diretor Técnico

26/09/2022



Certifico o Registro em 26/09/2022

Arquivamento 20228606950 de 26/09/2022 Protocolo 228606950 de 22/09/2022 NIRE 26300046661

Nome da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95875685945000

1942

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/12/2024 15:06:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.**  
CNPJ: **07.534.580/0001-46**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

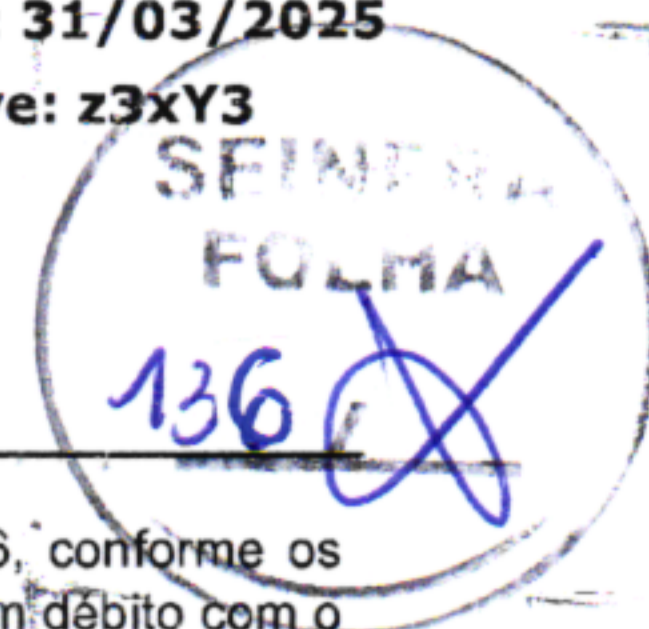
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Page 1" and some illegible scribbles.





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: LAERCIO FARACE BRAGA CHAVES

Registro: 2002339023

CPF: 794.\*\*\*.\*\*\*-72

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/11/1990

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE02339023

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data de Formação: 07/08/1985

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

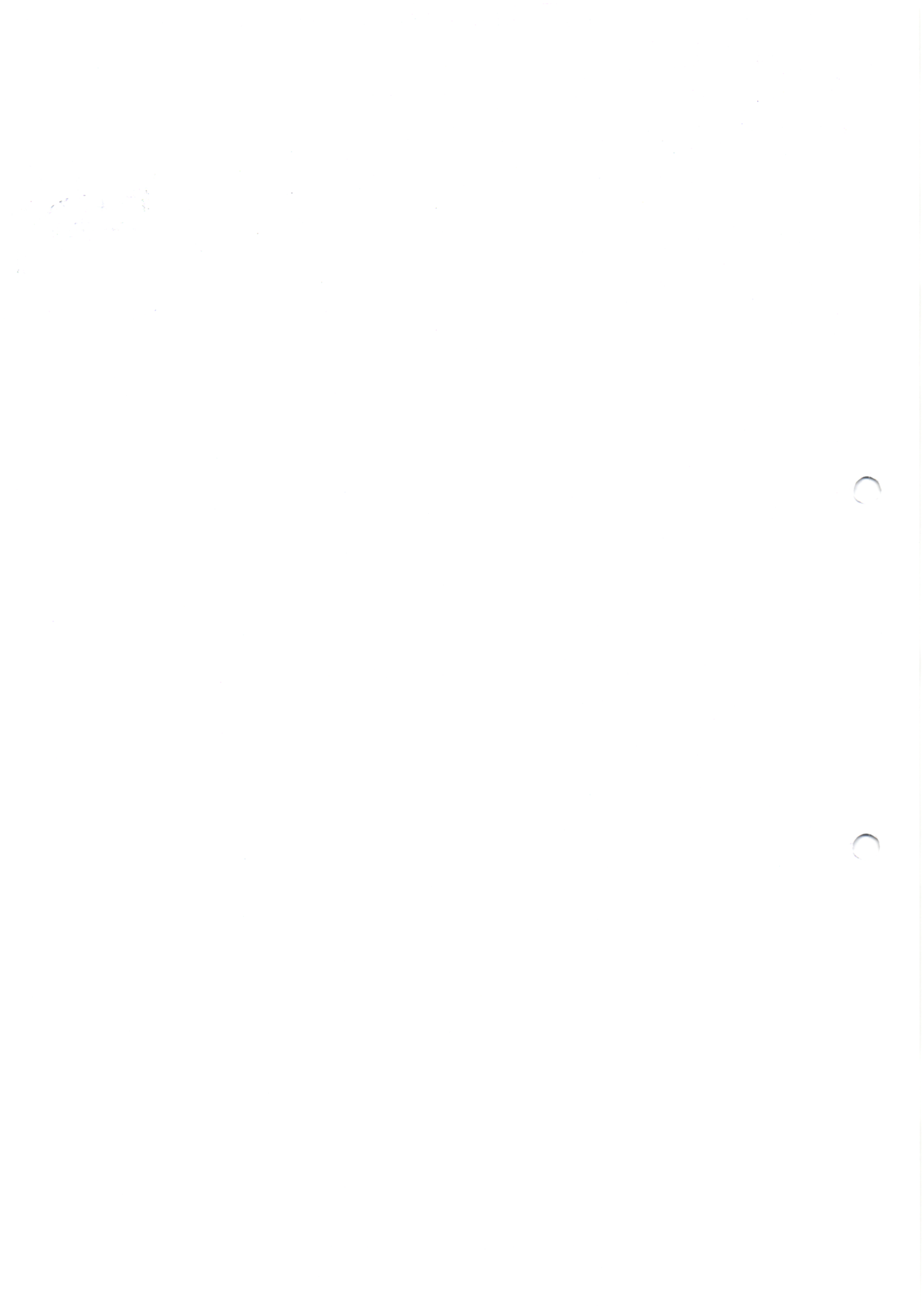
**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



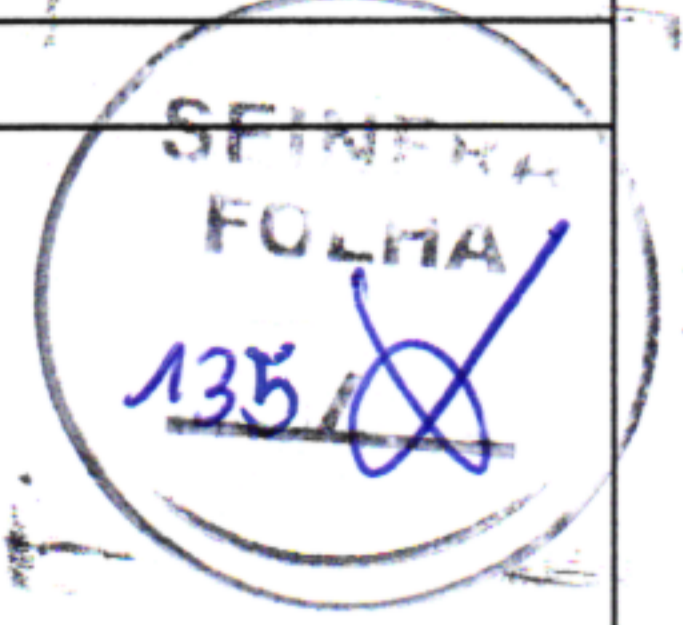
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2670611	11/09/2024	11/09/2024	11/12/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.534.580/0001-46  
Razão Social : CTR-PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.  
Nome fantasia : CTR PE  
Data de abertura : 20/12/2004

**Endereço:**

Logradouro: ÁREA RURAL  
N.º: SN Complemento:  
Bairro: ÁREA RURAL DE IGARASSU Município: IGARASSU  
CEP: 53659-899 UF: PE



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

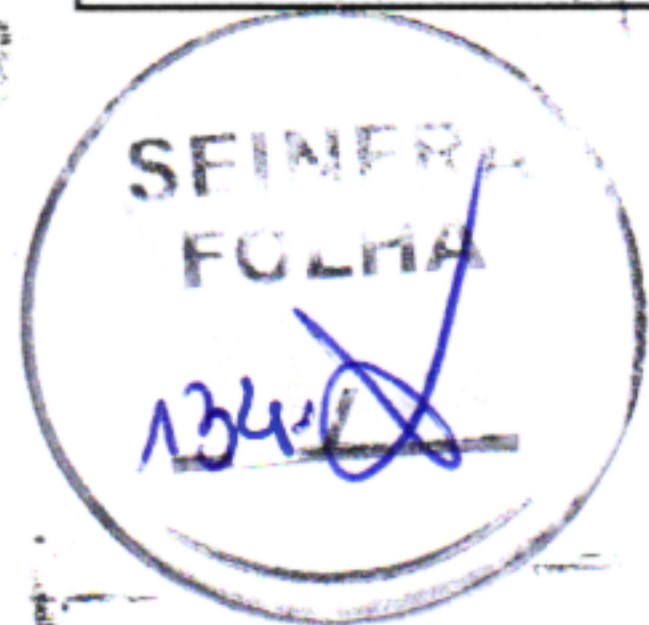
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo

Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Chave de autenticação**

FVEDXQWT39X37JDE







## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.21.05.001911-3

VALIDADE 19/05/2024

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000372/2021 expedie a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

1 - Nº Empreendimento

00000021151

2 - Razão Social

CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

3 - Endereço

RODOVIA BR 101 NORTE KM 28,5, S/N - ÁREA RURAL DE IGARASSU

4 - Município

Igarassu - PE

5 - CEP

53659899

6 - CNPJ / CPF

07.534.580/0001-46

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Aterro Sanitário, Código 3.2 - O, do Anexo I, Tabela 3, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação (RLO), cujas atividades principais consistem na operação de um Aterro Industrial Classe I (perigoso) e de um Aterro Sanitário mecanizado para resíduos Classe II-A e II-B, com capacidade para recebimento superior a 1000 ton./dia. Possui como atividades secundárias: a operação de solidificação de efluentes líquidos com material inerte para deposição na célula do aterro e o recebimento de efluentes sanitários e industriais de terceiros para tratamento na ETE própria da Ecoparque - Central de Tratamento de Resíduos de Igarassu - CTR-PE. Localizado no seguinte endereço:

Rodovia BR 101 Norte km 28,5, sn, Área Rural de Igarassu, 53659899, Igarassu - PE

9 - Exigências

1. Deverá OBRIGATORIAMENTE possuir prévia autorização do CPRH cada novo efluente industrial que se tenha interesse em ser recebido para tratamento na ETE da Ecoparque - CTR Igarassu. Estas solicitações necessitam ser feitas com antecedência e protocoladas virtualmente, além de precisarem conter o volume estimado para tratamento e o laudo de caracterização do efluente;
2. A frente de trabalho do aterro sanitário, na área de descarga, deverá ser a mínima necessária, não devendo haver, em nenhuma hipótese, outras áreas com resíduos sólidos expostos; evitando-se o espalhamento indevido do mesmo e a atração de vetores indesejáveis, prejudicando toda a operação do empreendimento;
3. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas dentro do empreendimento, inclusive os procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.) de forma a garantir o bom funcionamento da unidade em qualquer época do ano;
4. Deverá ser executada a fiscalização e a manutenção diária da limpeza na área do entorno do emissário pluvial, a fim de evitar que eventuais resquícios de resíduos sólidos sejam indevidamente carreados para o Rio Arataca;
5. O empreendimento deverá apresentar, trimestralmente, a este órgão ambiental Relatório de Monitoramento ambiental completo contendo os seguintes itens:
  - 5.1 Resultado de análises mensais de monitoramento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, com os seguintes parâmetros:
    - 5.1.1 Entrada da ETE: pH, Temperatura, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos, Cianeto, Nitrogênio Amoniacal, Fenóis, Metais (Cádmio, Cromo Hexavalente, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Manganês, Mercúrio, Níquel);
    - 5.1.2 Saída da ETE: Vazão, pH, Temperatura, óleos e graxas, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis e Sólidos Suspensos, Cianeto, Nitrogênio Amoniacal, Fenóis, Metais (Cádmio, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Cromo Hexavalente, Manganês, Mercúrio, Níquel), Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes;
    - 5.1.3 O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;

12 - DATA EMISSÃO

20/05/2021

Pag.1/3

Documento assinado digitalmente

Assinado em 20/05/2021 09:26:25

Código de Autenticação : IZ217XZ3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.21.05.001911-3&cd=IZ217XZ3>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CÓPIA CONTROLADA**



- 5.2 Resultado do monitoramento trimestral dos recursos hídricos subterrâneos, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO, Sulfato, Sólidos Totais Dissolvidos, Nitrato, Nitrito, Dureza, Metais (Cádmio, Cromo, Chumbo, Ferro, Zinco, Cobre, Mercúrio), Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento;
- 5.3 Resultado do monitoramento trimestral dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), com os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido (OD), Cloretos, Nitrato, Nitrito, Sulfatos, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes. Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro industrial;
- 5.4 Resultado do monitoramento ambiental do Aterro de Resíduos Perigosos Classe - I, seguindo o que estabelece o "Projeto do Aterro de Resíduos Perigosos CTR-PE 200605 - junho/2005", item 5.4.1- pg. 82, apresentado a esta CPRH por ocasião do Licenciamento Ambiental;
- 5.5 Informações sobre a quantidade total e tipologia dos resíduos depositados SEMESTRALMENTE, enviados pelas prefeituras municipais, informando qual a destinação final/tratamento realizado, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que aperfeiçoem o processo, e demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização de impactos ambientais;
- 6. O empreendimento deverá apresentar os resultados do monitoramento geotécnico do aterro de resíduos classe II, seguindo o que estabelece o "Projeto do Aterro de Resíduos CTR-PE 200605-junho/2005", item 6.4.1-pg. 72, apresentado a esta CPRH por ocasião do Licenciamento Ambiental;
- 7. Deverá ser executado DIARIAMENTE a cobertura dos resíduos depositados com material inerte;
- 8. O empreendimento deverá seguir, rigorosamente, o que está contido no documento "PROCEDIMENTO DE ATERRO CLASSE I", PAGINAS 01 A 04, protocolado nesta Agência Ambiental em 18/10/2011, sob nº 11557/2011;
- 9. As células do Aterro Sanitário de resíduos Classe II-A e II-B não estão autorizadas a receber resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 como Classe I (perigosos). Estes últimos só deverão ser aterrados na célula correspondente ao resíduos citados (Classe - I), e de acordo com a tabela de compatibilidade;
- 10. Fica mantida a proibição de se proceder à mistura de resíduos incompatíveis, quaisquer que sejam as suas origens, que possam provocar reações adversas ao meio ambiente e à saúde humana, devendo ser rigorosamente mantido o cumprimento dos critérios de elegibilidade e compatibilidade, assim como os critérios de incompatibilidade estabelecidos;
- 11. Resíduos reprovados no controle de recebimento (e suas amostras coletadas) deverão ser, de pronto, devolvidos ao gerador, com comunicação imediata, por meio eletrônico (e-mail), à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH. Enquadrar-se-ão também nessa condição os resíduos que venham a ser devolvidos ao gerador por quaisquer outros motivos, os quais deverão ser explicitados na comunicação citada, contemplando também as demais informações pertinentes;
- 12. Em caso de paralisação de recebimento dos resíduos sólidos urbanos de algum ente municipal ou de ocorrências acidentais, tais como: derramamentos, vazamentos, sinistros, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão efetuar comunicação imediata, por meio eletrônico (e-mail), à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH e aos demais órgãos responsáveis, bem como, a adoção das medidas corretivas necessárias. Deverá ser enviado virtualmente ao órgão ambiental, no prazo máximo de cinco dias, após a ocorrência da emergência, relatório destacando causas, avaliação das consequências e medidas adotadas;
- 13. O empreendedor deverá estar atento ao surgimento de construções nas áreas circunvizinhas ao Aterro Sanitário, obedecendo ao que preconiza a NBR Nº 13896/1997 em seu Capítulo 4, subitem 4.1.1-h, que recomenda uma distância superior a 500m (quinhentos metros) dos núcleos habitacionais em relação ao aterro sanitário. Se constatado o fato, este deve ser comunicado a Prefeitura Municipal de Igarassu, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, para a devida solução imediata do ocorrido;
- 14. É responsabilidade do empreendedor o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas. O ambiente do entorno do empreendimento não poderá sofrer qualquer tipo de comunicação oriunda de lixiviado carreado pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos/lagoas e/ou estação de tratamento, sob pena do imediato cancelamento desta Renovação da Licença de Operação (RLO) e da aplicação das penalidades que forem cabíveis;
- 15. Qualquer fato relevante que possa ocasionar situação de risco ambiental ou que tenha interface direta com o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser comunicado e/ou autorizado pela CPRH, sob pena de aplicação da Legislação Ambiental vigente;

12 - DATA EMISSÃO  
20/05/2021

Documento assinado digitalmente  
Assinado em 20/05/2021 09:26:25  
Código de Autenticação : IZ217XZ3  
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH  
Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.21.05.001911-3&cd=IZ217XZ3>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CÓPIA CONTROLADA

16. Não será permitido o descarte de resíduos dos grupos A, B, C e E (RDC ANVISA nº 306/2004), oriundos de atividades de serviços de saúde (público ou privado). Os mesmos deverão ter coleta e destinação final segregada, bem como prévio tratamento (Resolução CONAMA nº 358/2005), cujo processo deverá ser previamente submetido à aprovação desta Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH;
17. O armazenamento, segregação, identificação, classificação e acondicionamento provisório dos resíduos sólidos, caso seja necessário, deverão seguir o preconizado nas Normas Técnicas NBR nº 12.235/92 e NBR nº 11.174/90, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
18. Deverá ter prévio licenciamento da CPRH qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Licença;
19. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela operação do empreendimento, deverão ser tomadas as medidas no sentido de solucioná-los, em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

#### 10 - Requisitos

1. A empresa deverá obedecer a Legislação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Igarassu que atesta a implantação, e funcionamento do empreendimento no local;
  2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual nº 14.236/2010, desenvolvendo ações voltadas para redução, reuso, reciclagem dos Resíduos Sólidos gerados em suas atividades;
  3. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA nº. 01/90, normas da ABNT: NBR nº. 10151 e NBR nº. 10152);
- O empreendimento deverá cumprir as determinações da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, infrações Administrativas Ambientais ao meio Ambiente, e dá outras providências;
5. O Cadastro ambiental Rural - CAR é obrigatório para todos os empreendimentos que possuam terras rurais em seu território.

#### 11 - Observação

1. Qualquer alteração, caso se verifique necessária, ser acordada previamente com este Órgão Ambiental;
2. A concessão da presente Renovação da Licença de Operação (RLO) não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Renovação da Licença de Operação (RLO);
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
5. A licença fundamenta-se no traçado dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH, no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
6. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
7. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado na CPRH, até 120 ((cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

CÓPIA CONTROLADA

#### 12 - DATA EMISSÃO

20/05/2021

Pag.3/3

Documento assinado digitalmente

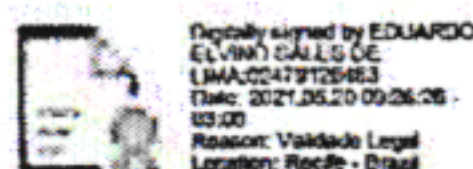
Assinado em 20/05/2021 09:26:25

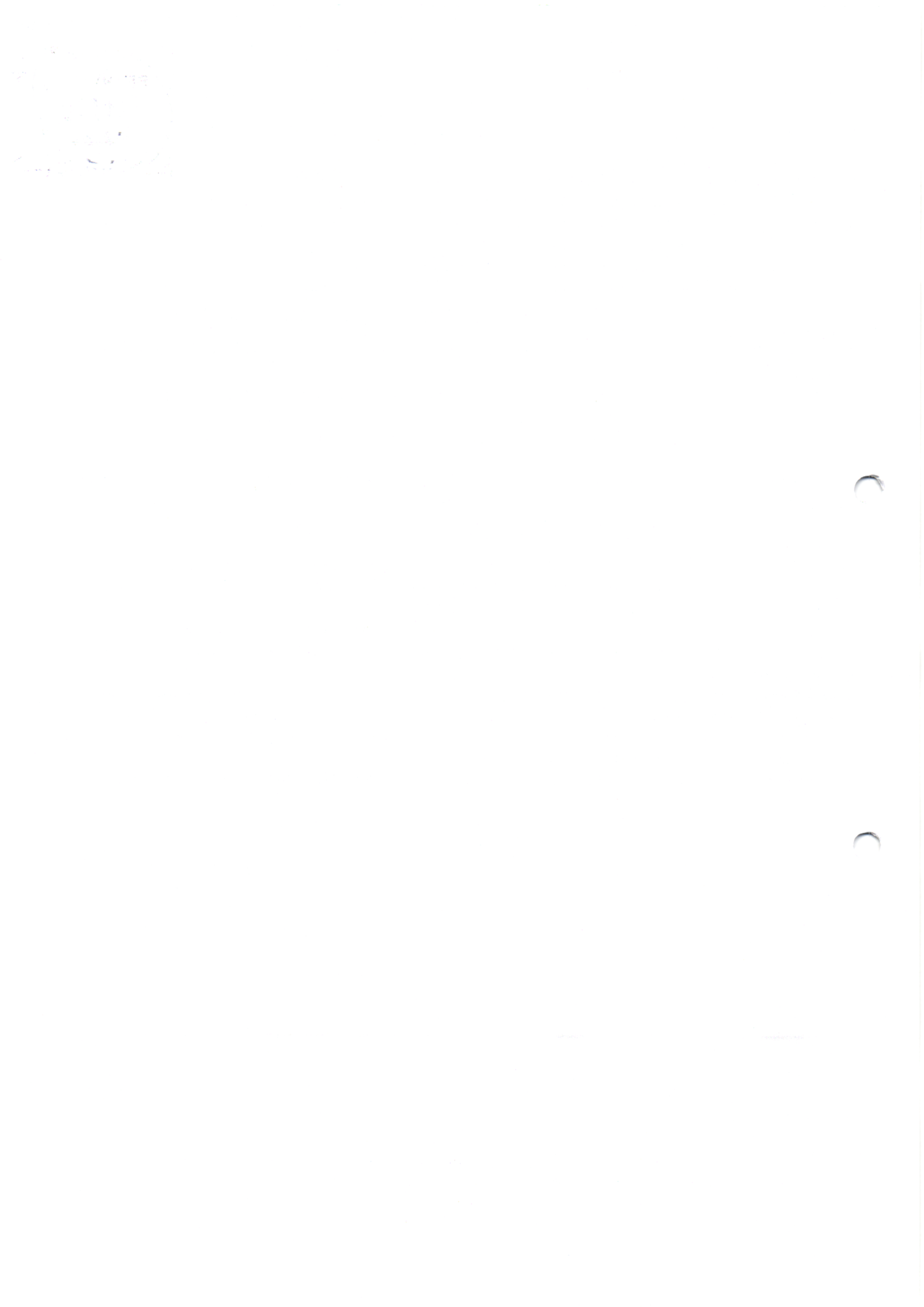
Código de Autenticação : IZ217XZ3

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em [http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05\\_21\\_05\\_001911-3&cd=IZ217XZ3](http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05_21_05_001911-3&cd=IZ217XZ3)

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





**Processo**



PDF

**via Capa**

<b>Processo</b>	<b>000182/2024</b>	<b>Data</b>	<b>04/01/2024</b>	<b>Hora</b>	<b>09:17:55</b>
-----------------	--------------------	-------------	-------------------	-------------	-----------------

**Tipo de Processo**  
LICENCIAMENTO

**Origem**

**Complemento**

**Protocolista**  
Thayná Santos da Silva

**Und. Origem**  
SACP

**Unid. Atual**  
ULSA

**Assunto**  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Outros**  
Licença emitida pela WEB.

**Governamental**  
Não

**Interessado**  
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PERNAMBUCO

<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Emissor</b>	<b>E-mail</b>
07.534.580/0001-46	074519891		SUZANA@ECOPARQUEPE.COM.BR

<b>Tipo</b>	<b>CPF / CNPJ</b>	<b>Razão Social / Nome</b>
Pessoa 10	07.534.580/0001-46	CTR - PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

<b>Endereço</b>	<b>Numero</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	<b>Município</b>
Rodovia BR 101 Norte km 28,5	sn		Área Rural de Igarassu	Igarassu

<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>Fax</b>
53.659-899	(81)9659-6720	(81)99635-2602	

**via Requerente**

<b>Nr. Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Tipo Empresa</b>
000182/2024	2024-01-04	09:17:55	10

**Tipo de Processo**  
LICENCIAMENTO

**Assunto**  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**CPF**  
07.534.580/0001-46



**Interessado**  
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PERNAMBUCO

**CPF / CNPJ**  
07.534.580/0001-46

**Razão Social / Nome**  
CTR - PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

O empreendedor deverá acessar o Portal da CPRH através do endereço abaixo, preencher a chave e o número do processo para ter acesso à Licença Ambiental, quando a mesma for emitida.

<http://www.cprh.pe.gov.br/licencaambiental>

Chave: sFGpSYJUdE4581111146

